

Pessoas com a mobilidade afetada (Danos sofridos):

Segundo as informações coletadas pelos GAAs, há um considerável número de pessoas e famílias prejudicadas com a obstrução de estradas que permitiam o fácil deslocamento para o ambiente de trabalho ou estudo. Sofrem com a precarização dos transportes públicos disponíveis para outras localidades da região, ao mesmo tempo em que há aumento dos preços desses serviços. Aqueles que possuem veículo motorizado individual enfrentam gastos maiores com gasolina. A população de cidades com infraestrutura de transporte obstruída também foi prejudicada pela dificuldade de mobilidade de profissionais que viviam em outras localidades e trabalhavam no município (por exemplo professores, equipes de saúde etc.)

Inquilinos (Consumidores ou usuários de produtos ou serviços)

Incluem-se neste item pessoas que pagam aluguel da casa onde vivem, ou passaram a pagar após o rompimento da barragem por mudança compulsória devido às condições de moradia. O aumento do contingente populacional relacionado à presença de diversas obras em algumas comunidades atingidas tem influenciado o aumento dos preços dos aluguéis, o que gera aumento nos custos com moradia e um maior comprometimento da renda mensal das famílias que não possuem moradia própria.

230

Parentes / Amigos de Vítimas Fatais (Danos Sofridos)

Os relatórios dos grupos de atingidos e atingidas mostram que esse grupo de pessoas se sente afetado pela perda de entes queridos e familiares ocorrida devido ao rompimento, necessitando de acompanhamento médico e psicoterapêutico especializado. Essas pessoas apresentam repercussões financeiras devido à perda de familiares que proviam as necessidades de seus lares, assim alguns precisaram sair de suas moradias. Outra repercussão tem sido os danos psicológicos – como insônia, ansiedade e depressão - relacionados a essa perda, e acabam ocasionando o aumento das despesas mensais com a compra de medicamentos para o alívio da situação de sofrimento.

Pessoas afetadas pelo aumento do tráfego de veículos nas comunidades (Danos Sofridos)

O rompimento da barragem desencadeou a realização de obras nas comunidades causando aumento do tráfego de veículos pesados que geram comprometimento a estrutura das casas dos atingidos e atingidas. O aumento do trânsito, crescimento do tempo habitual de deslocamento entre as comunidades e os gastos com materiais de limpeza são queixas recorrentes nesse grupo de pessoas. A poluição do ar e a poluição sonora decorrente do tráfego intenso e incomum também tem gerado danos à saúde dos moradores das



comunidades atingidas.

Pessoas afetadas com o lazer ou espaços de convivência comunitária (Danos Sofridos)

Para essas pessoas, o rio apresentava-se como principal símbolo de convivência comunitária e familiar, lugar de integração entre os moradores das comunidades e espaço de lazer com grande representação afetiva. Em decorrência do rompimento da barragem, o despejo dos rejeitos impossibilitou as diversas utilizações das águas do rio, agora contaminadas. Atualmente os moradores das comunidades precisam ir para outras localidades e inclusive demandar recursos financeiros para acessar espaços e/ou atividades de lazer.

Estudantes

Compreende as pessoas que estudavam em Brumadinho antes do rompimento da barragem e sofrem de diversas formas. Além dos problemas em relação ao início do ano letivo, muitos deles perderam amigos, colegas de escola ou de classe e isso acarreta outros problemas na vida escolar, familiar e comunitária.

Moradores de áreas alagadas ou com risco de inundação

Essa categoria surgiu de alguns GAAs de comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco devido ao risco constante de inundação e enchentes da água do rio.

Pessoas em Vulnerabilidade Financeira

Compreende a situação das pessoas que tiveram algum tipo de impacto na sua renda ou na renda familiar e se encontram hoje em situação de vulnerabilidade devido ao aumento dos custos de vida na cidade. Essa categoria foi criada para agrupar esses trabalhadores de forma geral, pois nas informações contidas nos relatórios dos GAAs não foi possível identificar quais as áreas e os setores de trabalho.

Povos tradicionais e Grupos culturais

Compreende os povos tradicionais e grupos culturais do território que tiveram de alguma forma seus modos de vida e práticas culturais e religiosas afetadas pelo rompimento da barragem. Esses povos e grupos foram atingidos materialmente, culturalmente e espiritualmente pelo rompimento da barragem, e compreende os Quilombolas, os povos de religião de matriz africana e alguns grupos culturais como reinados, congados etc.



Profissionais da Saúde Pública

Compreende todos os profissionais da rede pública de saúde que realizam atendimentos nas comunidades atingidas. Esses profissionais ficaram sobrecarregados no atendimento à população atingida após o rompimento da barragem, devido ao aumento na quantidade e na gravidade dos casos, principalmente aqueles ligados a saúde psíquica.

Usuários do sistema de saúde

Compreende as pessoas que utilizavam o sistema de saúde de Brumadinho, Betim e demais municípios da região antes do rompimento da barragem, e tiveram os seus quadros de saúde agravados devido à falta de acesso aos serviços, ou devido à dificuldade de conseguir consultas e atendimento após o rompimento. Compreende também aquelas pessoas que tiveram e têm dificuldade no acesso a medicamentos depois do rompimento da barragem



ANEXO 3 - DICIONÁRIO DE CATEGORIAS *PORQUE DEVE RECEBER*

Versão 3: 16/09/2020

Elaborado por: Daniel Martins, Iago Avelar, Iriana Cadó, Bruna Monalisa, Juliana Caldas, Anastácia Ridolfi, Nina Pinheiro, Priscila Honorato e Leonor Valentino

Este documento apresenta definições, parâmetros e contextos para as categorias utilizadas na classificação de razões ou circunstâncias que justificam o recebimento do auxílio emergencial por parte de grupos e sujeitos sociais específicos afetados direta ou indiretamente pelo rompimento. Tais categorias foram construídas com base nos dados coletados pelos Grupos de Atingidos e Atingidas (GAAs) do projeto da AEDAS Paraopeba (Região 1 e 2).

1. ECONOMIA

Vulnerabilidade Financeira: Quando o(a) atingido(a) ou a família atingida relatam estar em situação de insuficiência financeira ou sem condições mínimas para o sustento das necessidades básicas de sobrevivência, como alimentação, moradia, saúde, entre outros elementos essenciais à manutenção da vida humana.

Perda da atividade profissional: Quando o atingido/(a) tinha uma atividade profissional relacionada ao rio, agricultura, comércio e serviços da região e que foi impactado negativamente pelas consequências socioambientais do rompimento da barragem. Como a impossibilidade de pescar, cultivar no solo contaminado ou perda do vínculo empregatício em estabelecimentos (comércio/empresas/turismo) que funcionavam na localidade.

Perda da renda: Quando há comprometimento da renda habitual por desdobramento das consequências do rompimento da barragem. Como a dificuldade de comercialização, impossibilidade de pescar e cultivo de plantações que eram usadas tanto para venda como, também, para autoconsumo, acarretando a deterioração do montante orçamentário habitualmente recebido.

Endividamento: Quando o atingido(a) teve que contrair dívidas para cumprir com as despesas usuais diante da insuficiência financeira e/ou perda total ou parcial da renda, configurando situação de maior agravamento orçamentário do atingido e do seu núcleo familiar.

233



Aumento das Despesas: O rompimento da barragem gerou um aumento generalizado dos preços nas regiões, seja dos aluguéis, serviços ou produtos, isto pela dificuldade de logística da região, pelo aumento do monopólio comercial e pelo aumento da circulação de pessoas, moradoras ou não, na região. Além disso, os impactos socioambientais impulsionaram o surgimento de demandas que tiveram que ser custeadas pelas atingidos, como remédios, aumento nas despesas para produção, locomoção forçada, acesso ao lazer, entre outras diversas demandas que impactaram o orçamento das famílias em decorrência das novas necessidades deflagradas pelo rompimento da barragem. Uma das principais ocorrências é também a necessidade de custeio da água a ser consumida pelos atingidos.

Desaceleração da economia local (escassez de trabalho): O rompimento da barragem gerou impactos ao dinamismo econômico da região. A atividade turística paralisou, muitos comércios e serviços foram fechados e as atividades ligadas ao rio e ao solo foram prejudicadas, incorrendo em desemprego, queda da renda e perdas sociais e materiais para os moradores, trabalhadores, empresários e proprietários da região.

Desvalorização ou perda de bens: Pessoas que possuíam bens ou imóveis na região e viram seus estabelecimentos se desvalorizarem diante do desastre social e ambiental provocado pelo rompimento da barragem. Desvalorização dos valores venais, aluguéis etc.

Conflitos recebimento do auxílio: Atingidos que contestam os critérios elencados pela Vale para o recebimento do auxílio. Pedem revisão e ampliação/maior abrangência dos requisitos para recebimento, uma vez que os impactos foram muito superiores aos que estão sendo considerados pela empresa. Demandas que ampliem os usuários que recebem, ampliação e manutenção do auxílio, critérios de comprovação mais simplificados e inclusão de atingidos que moram mais afastados do leito do rio. Há ainda os atingidos que cumprem todos os critérios estabelecidos pela Vale, inclusive os modos de comprovação, e mesmo assim tiveram seus auxílios negados, bloqueados ou suspensos sem maiores explicações.

2. SOCIOAMBIENTAL

Vulnerabilidade Socioambiental: Os atingidos e atingidas relatam frequentemente preocupações e medos relacionados à possíveis contaminações da água, do solo, do ar e dos alimentos por minério e outras substâncias tóxicas após o rompimento da barragem. Inclui-se o receio de que as enchentes, que se tornaram mais graves após o rompimento, possam transportar água contaminada para o interior das moradias, bem como a expectativa de novos rompimentos iminentes.



Perda da soberania alimentar: quando as pessoas perdem a sua autonomia produtiva alimentar. Por exemplo, o pescador não poder mais pescar, o agricultor não consegue mais produzir seus alimentos etc.

Violação do direito humano à alimentação adequada: Quando um indivíduo tem privação no acesso alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Por exemplo, indivíduos que consumiam peixe do rio, mas que agora não consomem mais. Pessoas que compravam de produtores da região, mas pela ausência na produção, não têm mais esse acesso.

Danos à produção agropecuária: Danos à produção agrícola e à criação animal. São recorrentes os relatos de produtores que estão com dificuldades na produção ou sentem que é inviável a continuação de sua produção agrícola ou criação animal. Por exemplo: perda de fertilidade do solo; perda de produtividade; perda de acesso à água para produção agrícola e criação animal; morte de animais de criação e/ou morte de cultivos agrícolas; etc. Incluem-se nesta categoria os danos à comercialização e ao escoamento da produção agropecuária, devido à contaminação ou à possibilidade de contaminação da produção. Também os casos de não renovação da DAP aos agricultores familiares locais e a recusa de fornecedores do CEASA em receber a produção dos produtores locais.

Contaminação das águas: Compreende todos os problemas causados pela contaminação da água do rio Paraopeba, independentemente do tipo de uso dessa água, seja para consumo próprio, para trato dos animais, para produção agrícola etc.

Contaminação do solo: Compreende todos os problemas causados pela contaminação do solo nas margens do rio Paraopeba e onde a lama de rejeitos passou, independentemente do tipo de uso desse solo, seja para produção agropecuária, para construção, para realização de práticas culturais etc.

Contaminação do ar: Compreende todos os problemas causados pela contaminação do ar nas regiões afetadas pelo rompimento da barragem, através de poeira oriunda da lama de rejeitos, levantada e espalhada pelo vento e pela intensa circulação de veículos pesados, agravada no período de seca, e pelas obras que estão sendo realizadas pela Vale. Independentemente do tipo de problema, mas principalmente danos causados à saúde dos atingidos.

Problemas no abastecimento hídrico: Compreende todos os problemas causados pela afetação na forma de abastecimento hídrico, seja pela destruição dos sistemas de abastecimento ou as secas das poças e nascente provocados pelo rompimento da barragem



Estigma da contaminação: Compreende todos os danos à comercialização, venda e distribuição de bens materiais e de consumo, tais como: imóveis, objetos, alimentos, serviços, hospedagens etc. E que sofreram desvalorização e/ou perda da qualidade após o rompimento da barragem de rejeitos devido à contaminação ou possibilidade de contaminação na região.

3. SAÚDE

Danos à saúde: Danos à saúde física, saúde mental e insuficiência do número de profissionais e unidades de saúde. Com relação à saúde física, são recorrentes os relatos de problemas respiratórios e de pele decorrentes da contaminação, e quanto à saúde mental o medo de novos rompimentos, traumas, insônia, ansiedade, depressão e os efeitos da perda do rio como espaço de lazer. Consequências comuns aos danos à saúde são o aumento das despesas com remédios e consultas e a dificuldade de realizar tarefas e atividades profissionais.

Perda da qualidade de vida: Um dos principais pontos referentes à perda da qualidade de vida se deve à perda do rio como espaço de lazer, convivência e descanso, além do sentimento de insegurança de novos rompimentos, perda de renda, poluição sonora e contaminação do ar, água e solo. Além disso, atingidos e atingidas relatam que o rio era um lugar de pertencimento das comunidades e sua perda gera sentimentos de tristeza, estresse, e aumento nas despesas de lazer em outros espaços.

Perda de parentes e ou amigos de vítimas fatais do rompimento: Trata-se da acentuada dor e sofrimento que atingidos e atingidas relatam como consequência da perda de pessoas próximas vítimas fatais do rompimento. Relatam que todos e todas nas comunidades perderam pessoas queridas e sofrem como consequência angústia, tristeza e um processo de luto coletivo.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Perda identitária: Sabemos que as relações sociais, ambientais e geracionais têm forte influência na construção de cada pessoa. Podemos considerar que nossa identidade é fruto do meio que vivemos, desenvolvemos e nos constituímos como um ser social. O Mar de Lama provocado pelo rompimento da barragem de Brumadinho afetou a vida dos povos tradicionais, transformou seus modos de vida e conseqüentemente fez com que determinadas categorias sociais perdessem suas identidades. Neste sentido destacamos 02 categoriais centrais: I) Os ribeirinhos, que desenvolviam toda sua vida no entorno do rio, desde suas atividades laborais, manifestações culturais, atividades de lazer etc. Muitos residiam naquele território por uma



opção de vida, de viver e criar sua família em um ambiente com maior contato com a natureza, um lugar tranquilo e afastado dos graves problemas urbanos. Com o rio contaminado, sua essência foi roubada. O que dizer da identidade de um ribeirinho sem acesso ao rio? II) Os/as pescadores/as além de perderem seu trabalho, sua fonte primordial de renda e sustento de sua família, perderam sua história e a oportunidade de repassar seu ofício para gerações futuras, uma vez que a opção de ser pescador está relacionado com as questões geracionais e muitos tem toda sua vida dedicada à pesca e não possuem outras habilidades. Hoje se encontram excluídos e adoecidos. No entanto toda a comunidade atingida que possuía relação afetiva e de caráter produtivo com a contaminação do rio, perdeu um pouco de si.

Esta categoria também diz respeito ao dano gerado pelo rompimento especificamente quando o item aos povos tradicionais de matriz afro-brasileira que cultuam valores da umbanda ou do candomblé, por exemplo. Os povos tradicionais religiosos dependem exclusivamente da natureza para manutenção de seus ritos, seus cultos. Sem as tradições, não estabelecem uma conexão comunitária/religiosa e têm dificuldade de manter a cultura viva para as gerações mais jovens.

237

Vulnerabilidade social: A vulnerabilidade social, está relacionada com a falta de oportunidades, com as desigualdades sociais, com a exclusão, com o desamparo, com a precarização e/ou perda do acesso ao trabalho e renda, com os medos oriundos de problemas sociais, culturais, ambientais, econômicos e políticos. Podemos considerar a vulnerabilidade social como instrumento de promover riscos à sobrevivência e a dignidade humana. Sabemos que vulnerabilidade social atinge de forma mais intensa determinadas categorias sociais, que neste momento se destacam como ribeirinhos, pescadores, e moradores/as das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Brumadinho. Sendo resultado de um processo de intensa violação de direitos, que se agrava e amplia desde 25 de janeiro de 2019 nos territórios por onde a lama passou e/ou deixou seus rastros. Muitas famílias atingidas, tiveram seus modos de vida modificados, e perderam seus meios de produção, sobretudo em detrimento da contaminação da água e do solo. Essa realidade levou grande parcela da população a desenvolver diversos tipos de sofrimentos, a maioria provenientes da perda da autonomia, perda dos laços comunitários, endividamento, adoecimento, desesperança em relação ao projeto de vida e a sensação de estarem mais suscetíveis a diversas formas de violência.

Danos emergentes: Dano emergente é o equivalente à perda efetivamente sofrida. É o prejuízo material ou moral, efetivo, concreto e provado, causado a alguém.



5. INFRAESTRUTURA

Imobilidade urbana: Trata-se dos problemas de mobilidade urbana causados pelo rompimento da barragem, seja nos problemas relacionados ao transporte público ou nas questões relacionadas a mudanças de trajeto devido aos problemas causados pelo rompimento da barragem. Também se refere à falta de adequação de acessibilidade para deficientes físicos nas novas obras estruturais de reparação dos danos que estão sendo propostas/ construídas pela Vale S/A.

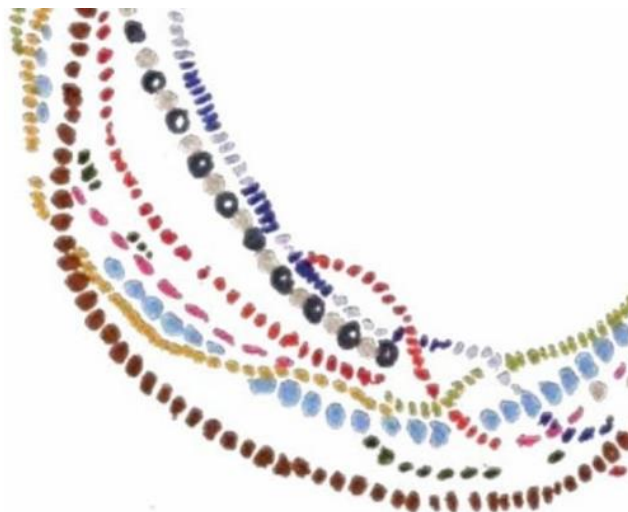
Danos trafegários: Compreende os problemas causados pelo aumento do fluxo de veículos (aparecimento de rachaduras nas casas, aumento da poeira, aumento dos gastos com materiais de limpeza, ruídos etc.), principalmente os veículos pesados das mineradoras ou das empreiteiras que realizam obras nas comunidades atingidas.

Deslocamento compulsório: Compreende as famílias que foram obrigadas a se mudar de suas residências, locais de trabalho e/ou de atividades econômicas para outras regiões ou locais, seja pela destruição causada pela passagem da lama de rejeitos ou por outros problemas decorrentes do rompimento da barragem.

Perda de serviços essenciais: Trata-se das pessoas que perderam o acesso ou estão com dificuldades de acessar qualquer tipo de serviço público essencial devido ao rompimento da barragem. Como escolas, hospitais, postos de saúde etc.

Sistema de saúde insuficiente: O rompimento da barragem e suas consequências corroboraram para o aumento das demandas comunitárias na área da saúde, havendo crescimento no número de pessoas com problemas físicos e psicológicos nas comunidades atingidas. Assim, o número de profissionais, consultas e medicamentos não correspondem às demandas atuais, resultando em transtornos na acessibilidade de usuários de serviços públicos de saúde.





POVOS E COMUNIDADES DE TRADIÇÃO RELIGIOSA ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA

PROTOCOLO DE CONSULTA



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Consulta Prévia Livre e Informada e
Protocolos de Consulta

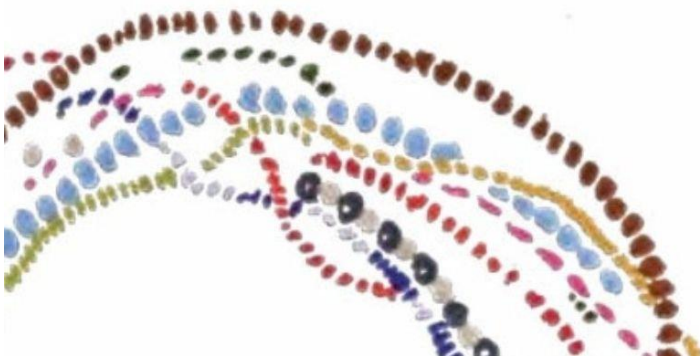
PARTE I – Quem somos?

1. Quem somos?
2. Porque somos atingidos/as
3. Qual o objetivo deste Protocolo de Consulta?

PARTE II – Como devemos ser consultados?

PARTE III – Por que necessitamos da Reparação Integral?

- 1.0 que o Rio Paraopeba é para nós?



INTRODUÇÃO

É nosso direito!
Conforme o disposto na Constituição Federal de 1988:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem”:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Povos e Comunidades Tradicionais

Decreto 6040 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

“Art. 1- Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

O que é autoidentificação dos Povos e Comunidades Tradicionais?

Quem vai definir se um povo ou comunidade é tradicional são as pessoas que participam dela. Nenhum Estado, organização ou pessoa de fora da comunidade pode dizer se uma comunidade é ou não tradicional.

O que é Consulta Prévia Livre, Informada e de Boa-Fé?

A Consulta é uma obrigação do Estado e demais organizações de perguntar aos Povos e Comunidades Tradicionais sua posição a respeito de projetos que impactam suas vidas e seus territórios.

A Consulta é:

- **Livre:** quando a comunidade decide por livre e espontânea vontade participar de uma consulta sem pressão externa de governos, empresas, ou qualquer outra instituição;
- **Prévia:** quando a Consulta é realizada **ANTES** do projeto iniciar suas atividades.
- **Informada:** quando a instituição apresenta sua proposta em linguagem acessível às comunidades, tirando dúvidas e tendo certeza que o projeto foi entendido;



- **De Boa-Fé:** quando a instituição não esconde informações, é honesta sobre os impactos e os perigos do projeto dentro das comunidades;

O que é Protocolo de Consulta?

O Protocolo de Consulta é um instrumento de luta e defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

É um conjunto de regras feitas pelo próprio Povo ou Comunidade e que devem ser seguidas pelo Estado ou demais organizações quando forem apresentar um projeto que impacta a comunidade.

Quais legislações fundamentam a Consulta Prévia e o Protocolo de Consulta?

- **Internacional:**

Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Sobre Povos Indígenas e Tribais (1989);

- **Nacional:**

Decreto 6040, de 7 de fevereiro de 2007: institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Lei N° 12.288, de 20 de julho de 2010: institui o Estatuto da Igualdade Racial;

- **Estadual:**

Lei N° 21.147, de 14 de janeiro de 2014: institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais;



PARTE I

QUEM SOMOS?

1. Quem somos?

Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana. Oriundos dos grupos de Angola, Angola-Muxikongo, Keto, Jeje, Umbanda, Omolocô, e Reinado. Estamos localizados nas cidades de Juatuba, Mateus Leme, Betim, Mário Campos e São Joaquim de Bicas.

2. Porque somos atingidos/as?

Somos Povos e Comunidades Tradicionais e os nossos danos estão para além dos materiais, são principalmente espirituais.

“O Rio faz parte dos nossos fundamentos e tem importância ritualística para os nossos cultos e usos, assim como as suas margens, as matas e tudo o que compõe esse espaço. Somos o povo que louva a água, as matas, as estradas e toda a natureza em si. Fomos atingidos pois nossas águas morreram não podemos mais fazer as referências que fazíamos”. (Mãe Loci)

Os nossos danos são muitos, por exemplo, no lazer, na saúde física, mas também na saúde mental, no meio-ambiente, nas relações socioassistenciais com a comunidade etc. Somos todos/as atingidos e atingidas.



3. Qual o objetivo desse Protocolo de Consulta?

O objetivo desse Protocolo de Consulta é informar para a AEDAS como atender as especificidades dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana no seu trabalho como Assessoria Técnica Independente. Esse protocolo deve ser respeitado, especialmente pela AEDAS, mas também pelos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana.



PARTE II

COMO DEVEMOS SER CONSULTADOS?

Aceitamos a Assessoria Técnica da AEDAS e indicamos abaixo o modo como os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, devem ser consultados.

1. Desejamos que os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana localizados no município de Mateus Leme, que já compõem a Comissão de Atingidos e Atingidas de Povos, Comunidades Tradicionais e de Religião de Matriz Africana, sejam igualmente assessorados tecnicamente pela AEDAS, considerando a vinculação espaço temporal, cultural e territorial pré-existente.
2. Deve-se adaptar os instrumentos e a metodologia do DRP – Diagnóstico Rápido Participativo - para contemplar as particularidades dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana.
3. Deve-se realizar uma Roda de Diálogo própria para Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana.



4. Deve-se contemplar, no novo instrumento do DRP, também o conceito de parentesco tradicional.
5. Deve-se garantir a visibilidade da diversidade dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, destacar suas raízes afro-brasileiras.
6. Deve-se, ao início dos encontros, ter um espaço reservado para as saudações das divindades de Matriz Africana e das Irmandades;
7. Deve-se priorizar os horários noturnos para realização dos encontros, de segunda a sexta-feira, atualmente são os melhores dias para isso.
8. Deve-se consultar os calendários festivos/culturais/religiosos dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana e das Irmandades para não atrapalhar as pessoas e os grupos.
9. Desejamos que o Reinado/Congado/Terno e as Irmandades do Rosário sejam contempladas por esse Protocolo de Consulta, pois neste território possuem relações com os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, com paralelos entre



os rituais e participação de lideranças em ambos os espaços.

10. As autoridades dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana são os/as mais velhos/as e as pessoas nomeadas com cargos religiosos/as, seguidos dos mais novos/as por idade religiosa, assim todos/as têm direito a falar e a serem ouvidos/as.
11. Deve-se utilizar sempre linguagem sociocultural adequada aos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana.
12. Deve-se consultar os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana, antes de realizar registros audiovisuais.
13. Deve-se consultar os Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana para participação ou presença de representantes de instituições que não sejam da AEDAS.



PARTE III

POR QUE NECESSITAMOS DA REPARAÇÃO INTEGRAL?

1. O que o rio Paraopeba é para nós?

As divindades dos Povos e Comunidades de Tradição Religiosa Ancestral de Matriz Africana são os/as ancestrais e as manifestações da natureza. O rio para nós é um ser vivo. Para tudo usamos água. É sagrada para nós. E o rio Paraopeba foi prejudicado, talvez morto pela Vale.

“O rio é um fundamento, com tudo aquilo que o rio tem, com a vida que está nas águas, nas suas margens” João Pio.

*“Temos uma relação visceral com o rio e todo o seu entorno. A nossa tradição e a nossa religião possuem saberes e fazeres que preservam esse bem material e imaterial que é o rio. O rio nos alimenta e nós também o realimentamos. Ele é a cultura viva de nossa territorialidade e, juntos, nos retroalimentamos. Há portanto uma simbiose! Trabalhamos e vivemos para esse universo simbólico que é expressão de nossa cultura territorial.”
Babá Edvaldo*

“A destruição do rio para nós foi como a morte da nossa ancestralidade. O rio é o princípio o meio e o fim de tudo, dos nossos fundamentos. Onde buscamos nossas energias. Com essa tamanha destruição ficamos totalmente feridos. As árvores, as nascentes, todo esse ciclo tão grandioso, tão elementar foi afetado. É difícil relatar a grandiosidade na qual nos afetaram. O rio Paraopeba para a gente faz parte do nosso convívio, da nossa vida dentro do axé, faz parte do fundamento, início, meio e fim, dependemos do rio para conclusão do fundamento. Quando a Vale cometeu o crime contra a natureza e contra o ser humano é como se ela



tivesse tirado nosso chão. Estávamos habituados e de repente vimos aquele mar de lama descendo rio abaixo e por fim poluindo tanto o rio quanto a mata ciliar de seu entorno. Foi o mesmo que falar “agora você não pode fazer isso”. Foi semelhante ao que fizeram conosco quando quiseram calar nossos tambores”. Baba Marcílio

“Falta um pedaço de mim por não poder pescar no Paraopeba. O Paraopeba era tudo. Era fonte de alimentação e de lazer. A comunidade gostava e dependia do rio. Paraopeba é minha vida. Matou um pedaço de mim. Eu tenho fotos da minha família unida, com minha mãe, nosso lazer. Dá depressão. Juatuba inteira dependia do Paraopeba”. Capitão Dimas

“O pessoal do Reinado é muito irmão. A gente se chama irmãos do Rosário. A gente faz almoço para todos os Congadeiros e para todos que estão na rua”. Capitão Dimas

“Nós, Povos de Matriz Africana, somos uma comunidade. Nós moramos aqui, somos diversas famílias. Pessoas estão desempregadas, em tratamento físico e psicológico. Nós tratamos, porque nosso propósito é o acolhimento do ser. Temos uma mina e estamos usando a água e o rio também servia como área de lazer para as pessoas, para se banhar, para pescar, no sentido do lazer.” Seji Danjy - Capitã Pedrina

“Os terreiros podem abranger mais de um bairro. Quando fazemos comida, a comida é dividida por todo o bairro. Quando falta água no bairro, é aqui que vêm buscar água” Mãe Loci.

“A reparação integral tem uma meta: a reparação do rio Paraopeba. Fomos violados no nosso direito de acesso às águas, à vegetação, às pedras, ao nosso grande patrimônio cultural e ancestral.” Babá Edvaldo.

“Somos de uma religião preservacionista. A água é fator vital.” Babá Raunei

“O maior responsável pelo desequilíbrio ambiental é o ser humano que não respeita as leis da natureza. Somos de uma religião preservacionista.



O rio era fonte de vida, lazer, e um local onde podíamos expressar nossa fé junto ao sagrado. Se as pessoas respeitassem a natureza, a biodiversidade não sofreria tantos danos. O rio perdeu sua energia vital e junto a ela se foi um pedaço de nossas vidas." Tata Nidengue

"O desastre imensurável do rio Paraopeba, não só para nós povo de religião tradicional de Matriz africana, mas para todos os povos que dependiam direta e indiretamente dele, foi um crime ambiental que nos prejudicou e ainda prejudica em todos os sentidos; não podemos retirar nem um recurso do Rio para nossas obrigações, nem da biodiversidade que o rodeia. Temos que fazer com que respeite a natureza e que nos respeite. Precisamos de visibilidade, sermos ouvidos e ressarcidos pelos danos que sofremos e precisamos urgentemente que recuperem nossa vida, o Rio é nossa vida, sem ele não somos os mesmos e nunca seremos." Nengua Dandalumuenú

"Para nós água é o símbolo da vida, mais que isso é a vida em si mesma. Representa a fertilidade, a maternidade. Tudo se origina da água. Nos nossos rituais a água é um dos principais elementos. Na Umbanda os pretos velhos costumam dizer que "com um toco de vela e um copo d'água se resolve muita coisa". Toda a água doce tem um simbolismo muito grande para nós da Umbanda, mas em especial o Rio Paraopeba para os terreiros de Juatuba e Região. Com a morte do Paraopeba nós morremos um pouco também". Terreiro Vovó Maria Conga - Junior Loyola

"Então isso é o que nós mais pedimos, é o nosso maior apelo, para que haja de fato uma reparação. Para que possa ver a recuperação, a revitalização dessas minas, dessas nascentes desses mananciais que abastece as nossas comunidades, porque elas são de extrema importância para a nossa vida. Que nós sabemos muito bem que se água adocece, o rio adocece e morre, morre os animais, morre os vegetais, morre as plantas, toda a vegetação do entorno sofre, se a vegetação sofre, todos os animais, todos os seres vivos que ali estão também vão, sofrem, adoecem e morrem e se os animais sofrem e morrem com isso, com os seres humanos não é diferente." Tatetu Arabomim



APRESENTAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA ACESSO AO AUXÍLIO ECONÔMICO PROVISÓRIO

ATINGIDOS E ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM
DA VALE S.A. EM BRUMADINHO/MG



BACIA DO RIO PARAÓPEBA
REGIÃO 3

NACAB

NÚCLEO DE ASSESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

FICHA TÉCNICA

Coordenador Geral

Gumercindo de Souza Lima

Coordenação Geral

Alexandre Chumbinho

Gumercindo de Souza Lima

Luciano Marcos Pereira da Silva

Marluce de Souza Abduane

Gerência Geral

Marília Andrade Fontes

Gerente Geral

Wieland Silberschneider

Especialista Pleno de Planejamento e Gestão Estratégica

Antônio Carlos de Souza

Coordenador de Campo

Marcelo Mendes do Amaral

Coordenador de Campo

Viete Passos Freitas

Coordenador de Campo

Assessoria de Comunicação

Leonardo Vilaça Dupin

Assessor de Comunicação

Jef Cesar Campos Baetens

Assessor de TI

Brígida Alvim e Araújo de Almeida Vilela

Especialista Pleno de Comunicação



Gerência Administrativo-Financeira

Marluce de Souza Abduane

Gerente Administrativo Financeira

Sérgio Rodrigo Soares Viana

Coordenação Administrativa Financeira

Riverson Moreira dos Santos

Assessor Financeiro

Roseli Aparecida da Silva de Oliveira

Assessor de RH

Fabício Geraldo de Assis

Assessor de Compras

Alexandra Lucia de Almeida

Assessor I coordenação Executiva

Gerência de Participação e Engajamento

Ângela Rosane de Oliveira

Gerente de Participação e Engajamento

Maria Cecília Alves

Especialista Pleno Participação e Engajamento

Mateus Soares de Souza

Especialista Pleno Participação e Engajamento

Gerência de Desenvolvimento Territorial e Agroecologia

Luciano Marcos Pereira da Silva

Gerente de Desenvolvimento Territorial e Agroecologia

Maria Eunice Paula de Souza

Especialista Sênior em Desenvolvimento Territorial e Agroecologia

Fábio Souza Meira

Especialista Pleno em Desenvolvimento Territorial e Agroecologia

Gerência Jurídica

Alexandre Chumbinho

Gerente Jurídico

Daniela Fernanda Cardoso de Resende

Especialista Pleno do Núcleo de Coordenação Jurídica



Lucas Antunes Barros

Especialista Pleno do Núcleo de Coordenação Jurídica

Carlos Alberto Esteves

Coordenadores de Campo da Área Jurídica - Transversal

Marcela Galvani Borges

Coordenadores de Campo da Área Jurídica - Transversal

Luiza Lino do Nascimento

Analista Jurídico II Diagnóstico Fundiário

Sarah Alves Zuanon

Assessor Jurídico II - Diversidade e Gênero

Fernando Luis de Assis Oliveira Barbosa

Assessoria Jurídico II

Roberto Geraldo de Figueiredo

Analista Jurídico I de acompanhamento de processos

Gerência de Socioeconomia e Cultura

Francine Damasceno Pinheiro

Gerente de Socioeconomia e Cultura

Leila Regina da Silva

Especialista Sênior em Socioeconomia

Júnia Santa Rosa

Especialista Sênior em Socioeconomia

Claudio Lobenwein Resende

Assessor III de Dados

Gerência de Qualidade da água e avaliação de riscos à saúde

Rafael Kopschitz Xavier Bastos

Gerente de Qualidade da Água e Avaliação de Riscos à Saúde

Lauro Magalhães Fráguas

Especialista Pleno Qualidade da Água e Avaliação de Riscos à Saúde

Matheus de Brito Correa

Assessor III Qualidade da Água e Avaliação de Riscos à Saúde



Gerência Socioambiental

Irla Paula Stopa Rodrigues

Gerente Socioambiental

Adriana Assunção de Carvalho

Especialista Sênior Socioambiental

Lucas Grossi Bastos

Especialista Pleno Socioambiental

Dayane Lopes Pinto

Especialista Pleno Socioambiental

Ramon Neto Rodrigues

Especialista Pleno Socioambiental



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. PERCURSO METODOLÓGICO	15
3. PAGAMENTO EMERGENCIAL.....	22
3.1 PRECEDENTES E CASOS ANÁLOGOS	22
3.2 SIGNIFICADO DO PAGAMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS ATINGIDAS NA REGIÃO 3	30
4. AUXÍLIO ECONÔMICO PROVISÓRIO	42
4.1 RELAÇÃO DE TERRITORIALIDADE.....	42
4.2 ATIVIDADES PRODUTIVAS E PERFIS DE ATINGIDOS ELEGÍVEIS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ECONÔMICO PROVISÓRIO	46
4.2.2 Comprometimento econômico: Relação com a terra	69
4.2.3. Comprometimento econômico: outras esferas	72
4.2.4. Para além do comprometimento econômico: As margens do rio.....	76
4.3 CONSOLIDAÇÃO DOS CRITÉRIOS	81
4.4 DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO POR INDIVÍDUO OU POR NÚCLEO FAMILIAR	83
4.5 FORMAS DE COMPROVAÇÃO.....	88
4.5.1. Distribuição dinâmica do ônus da prova	94
4.5.2. Tomada de termo com testemunhas	98
4.5.3. Validação Coletiva	100
4.5.4. Provas documentais	102
4.5.5 Viabilização das comprovações e operacionalização	104
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
6. REFERÊNCIAS	114



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Nuvem de palavras da comissão de Beira Córrego.....	35
Figura 2: Nuvem de palavras da comissão de Pontinha.	36
Figura 3: Nuvem de palavras da comissão de Muquém e Córrego do Barro.....	36
Figura 4: Nuvem de palavra da comissão de Vista alegre, Padre João, Vinhático e Bambus.	36
Figura 5: Nuvem de palavra da comissão São José da Varginha.	37
Figura 6: Nuvem de palavra da comissão de Paraopeba, Maravilhas e Papagaios.	37
Figura 7: Nuvem de palavra da comissão de Florestal.....	37
Figura 8: Nuvem de palavra da comissão de Taquaras.	38
Figura 9: Nuvem de palavra da comissão de São José, Riacho, Cachoeirinha.	38
Figura 10: Nuvem de palavra da comissão de Pequi.....	38
Figura 11: Nuvem de palavra da comissão do Chacreamento Paraopeba e Chacreamento Vargem Grande.....	39
Figura 12: Nuvem de palavra da comissão de Três Barras e Córrego Areia.....	39
Figura 13: Dimensões dos territórios das 21 comissões de atingidos presentes na região 3 em relação aos limites definidos pela Vale S.A (1 km a partir da calha do rio Paraopeba).	45
Figura 14: Imagens enviadas pelos moradores locais da enchente ocorrida no início deste ano nas comunidades de Taquaras e São José da Varginha.	78
Figura 15: Diagrama de debate sobre a relação do Auxílio Econômico Provisório com as demais formas de reparação.	108



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Quantitativo de citações relacionadas ao significado do pagamento emergencial para os atingidos que participaram dos encontros na Região 3.	40
Gráfico 2: Quantitativo de citações gerais sobre o pagamento emergencial retiradas das falas dos atingidos que participaram dos encontros na Região 3.	41
Gráfico 3: Proporção de respostas dos atingidos sobre a territorialidade do Auxílio Econômico Provisório.	43
Gráfico 4: Número de citações relacionadas as atividades produtivas que sofreram comprometimento econômico na Região 3, segundo dados analisados do Diagnóstico Rápido Participativo.	60
Gráfico 5: Número de relatos relacionados as macrocategorias de atividades econômicas.	62
Gráfico 6: Número de citações relacionadas ao perfil das pessoas atingidas que sofreram comprometimento econômico.	63
Gráfico 7: Perfil dos terrenos cadastrados no CAR dentro dos limites das comissões da Região 3, em relação ao seu tamanho baseado nos módulos fiscais.	72
Gráfico 8: Número de citações dos atingidos relacionadas as formas de comprovação da elegibilidade ao critério.	88
Gráfico 9: Quantitativo de citações relacionadas à duração do auxílio econômico provisório construído a partir do debate com os atingidos no DRP.	109
Gráfico 10: Quantitativo de citações relacionadas ao motivo da existência do auxílio econômico provisório construído a partir do debate com os atingidos no DRP.	110



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Sistematização das palavras com maior frequência de aparição no primeiro encontro com as comissões que compõem a Região 3.....	32
Tabela 2: Área total da comissão e da parte incluída dentro do raio de 1km circunscrito ao rio Paraopeba e os quantitativos de incremento absoluto e percentual com definição dos limites territoriais das comunidades e comissões.	46
Tabela 3: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Padre João, Vinháticos, Bambus e Vista Alegre.....	48
Tabela 4: Síntese dos principais resultados obtidos para comissão do Shopping da Minhoca.....	49
Tabela 5: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Cachoeirinha, Riacho e São José.	49
Tabela 6: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Florestal.....	50
Tabela 7: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Três Barras e Córrego da Areia.	50
Tabela 8: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Beira Córrego	51
Tabela 9: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões do Chacreamento Paraopeba e Chacreamento Vargem Grande.	52
Tabela 10: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de São José da Varginha.	52
Tabela 11: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Córrego do Barro e Muquém.....	53
Tabela 12: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Pontinha.....	54
Tabela 13: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Maravilhas, Papagaios e dos Produtores Rurais de Paraopeba.	55
Tabela 14: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Pequi.....	56
Tabela 15: Macro categorias das atividades produtivas afetadas na Região 3.....	61
Tabela 16: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE, 2.3).	65
Tabela 17: Número de demandas relacionadas as enchentes por comissão da Região 3.	79



Tabela 18: Relatos dos atingidos relacionado as enchentes no território da Região 3, coletadas pelo formulário de demandas emergenciais. 80

Tabela 19: Comprovações aceitas do Projeto Pescador de Fato. 92



1. INTRODUÇÃO

As Instituições de Justiça (IJs), constituídas pelo Ministério Público (Estadual e Federal) e Defensoria Pública (Estadual e da União) aguardam que as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) apresentem os critérios para que as pessoas e coletividades que sofreram comprometimento econômico em função do rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG em 25 de janeiro 2019 (“Desastre-crime da Vale”) alcancem o Auxílio Econômico Provisório, considerando que está previsto para outubro de 2020 o fim do Pagamento Emergencial.

Para atender o objetivo, a ATI da região 3, sob a responsabilidade do NACAB, construiu, a partir do processo de escuta às comunidades atingidas, diferentes argumentações técnicas com o condão de estabelecer as relações lógicas causais entre o comprometimento econômico, das pessoas e coletividades da região 3, e os elementos fáticos que se desdobraram a partir do rompimento e soterramento das Barragens da Mina do Córrego do Feijão.

Antes de adentrar nos aspectos do Auxílio Econômico Provisório, é oportuno discorrer, a partir de fatos processuais (ainda que brevemente), sobre a história do Pagamento Emergencial às pessoas atingidas pelo “Desastre da Vale” em Brumadinho.

O Pagamento Emergencial foi homologado judicialmente na audiência ocorrida em 20 de fevereiro 2019 – Processo: 5010709-36.2019.8.13.0024, ID 62516056 - Ata de Audiência (Termo de Audiência 20.2.19 [1ª parte]). O acordo estabelecido garantiu o recebimento do Pagamento Emergencial da seguinte forma: um salário mínimo para cada adulto; meio salário mínimo para cada adolescente; um quarto de salário mínimo para cada criança.

O critério para recebimento do Pagamento Emergencial abrange todas as pessoas domiciliadas em Brumadinho ou em qualquer comunidade que estejam a **até 1 (um) quilômetro das margens do Rio Paraopeba¹** pelo prazo de um ano.

¹ Aspectos do Pagamento Emergencial (até outubro de 2020): a) vantagens: conquista no processo reparatório; celeridade no recebimento rápido; satisfação de um número expressivo de pessoas; *quantum* mensal fixo; facilidade de comprovação etc.; b) desvantagens: em função da associação do critério de



O acordo prevê ainda que o montante recebido a título de Pagamento Emergencial não será descontado de futuras indenizações individuais, mas sim das compensações coletivas. Este entendimento foi homologado pelo juízo na audiência ocorrida em 04 de abril de 2019 (Processo: 5010709-36.2019.8.13.0024, ID: 65853876).

O dia 28 de novembro de 2019 merece destaque, uma vez que na audiência ocorrida nesta data (Processo: 5010709-36.2019.8.13.0024, ID: 95093960) as partes pactuaram a prorrogação do Pagamento Emergencial por mais 10 meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2020, quando a tragédia-crime da Vale completaria um ano. Sublinhe-se que o acordo previu a manutenção dos valores acordados em fevereiro de 2019 para as pessoas atingidas das comunidades de Parque da Cachoeira, Córrego do Feijão, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e às margens do córrego Ferro Carvão, bem como aos atingidos que à época do acordo participassem dos programas desenvolvidos pela Vale S/A de moradia, assistência social, assistência agropecuária e assistência a produtores locais. Todavia, houve a redução de 50% dos valores repassados para todos os demais atingidos inclusos no Pagamento Emergencial.

No acordo ficou estabelecido ainda que o prazo limite para a apresentação de novos critérios do Auxílio Econômico Provisório (mais aderentes à realidade encontrada em campo, mais abrangentes e, como tal, mais adequados e justos) seria o transcurso de 10 meses a partir de 25 de janeiro de 2020, ou seja, em outubro de 2020.

Faz-se oportuno assinalar, também, que com o fim do período de inclusão de pessoas para o reconhecimento do direito ao Pagamento Emergencial em 28 de novembro 2019, tornou-se necessário construir uma nova forma de auxílio que vise garantir uma renda provisória às pessoas e coletividades que tiveram comprometimento econômico devido ao rompimento da barragem da Vale S.A. no município de Brumadinho. Estabelece-se, a partir de então, relações e distinções metodológicas entre o Pagamento Emergencial, o Auxílio Econômico Provisório e a Reparação Integral.

Primeiramente, destaca-se o empenho das Instituições de Justiça, da Coordenação Metodológica e Finalística (CMF), das ATIs (em geral) e do NACAB (especificamente,

residência a até 1km das margens do rio Paraopeba, não alcançou atingidos fora desse critério que tiveram comprometimento econômico; a Vale S/A ficou responsável pela implantação dos pagamentos, o que obstruiu a garantia do pagamento a inúmeras pessoas atingidas etc.



no que toca à região 03) para que o fim do Pagamento Emergencial não enseje a condição de desamparo às pessoas atingidas. Por esta razão as instituições citadas não pouparam esforços para construir os critérios do novo Auxílio Econômico Provisório pela lente das pessoas e comunidades atingidas. O auxílio corresponde a uma proposta cuja orientação visa garantir dignidade às pessoas e comunidades atingidas, através da manutenção das condições socioeconômicas básicas, até a reparação integral dos danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S/A.

Faz-se necessário, então, compreender que o conceito de comprometimento econômico relaciona-se, em termos causais, com a perda de renda geral e com o aumento de despesas. Desdobra-se a partir de vários elementos ligados ao rompimento, o que torna imprescindível a realização de um processo participativo e diligente capaz de cobrir o maior número de pessoas e coletividades atingidas pelo desastre. Neste modelo, deve-se considerar da forma mais abrangente possível as peculiaridades dos grupos, populações e territórios (considerando as múltiplas dimensões de territorialidade), devendo haver aderência em realidades plurais e constituição de indicadores de justiça dos critérios no que tange à mitigação dos danos.

Logo, o Auxílio Econômico Provisório não se confunde com o Pagamento Emergencial, pois este não analisava a fundo a necessidade dos atingidos que tiveram danos econômicos relacionados ao rompimento da barragem, nem a elaboração de seus critérios e formas de comprovação partiu de uma construção participativa.

O próprio magistrado, na audiência realizada em 24 de setembro de 2019 (Processo nº: 5010709-36.2019.8.13.0024, ID: 85555569) reconhece as limitações da modalidade implementada à revelia dessas questões, *in verbis*:

Quanto aos autos [...], inicialmente, em relação aos pagamentos de indenizações emergenciais, na audiência em que a negociação avançou e se compôs com pagamento para todos os moradores de Brumadinho, ficou claro que o rompimento da barragem de rejeitos de minério ocasionou 270 mortes e causou impacto na economia local. Naquele momento, ponderando os interesses das partes representadas em juízo e **em virtude do princípio da prevenção, prudente que ninguém ficasse sem dinheiro para sustento próprio até apuração e decisão final nestes autos e não foi apresentado nenhum critério que poderia ser melhor empregado do que o territorial**



para a cidade de Brumadinho, onde estava em operação a mina, e também em extensão de um quilômetro da calha do rio Paraopeba.

O pagamento se encerra no início do ano de 2020, data em que a apuração da extensão dos danos causados pode não ter finalizado. Por esse motivo, pode ser necessária a extensão do prazo do pagamento da indenização emergencial **com algum critério melhor utilizado, se possível.** (Processo nº: 5010709-36.2019.8.13.0024, ID: 85555569, p.03, grifo nosso).

Pode-se inferir (por analogia) que o resultado pretendido com o Auxílio Econômico Provisório se amolda, no limite, ao que se pretende quando se pleiteia a concessão da tutela de urgência antecipada requerida em caráter antecedente, instituto do Processo Civil, disciplinado pelo *caput* do Art. 303 do CPC, conforme apresentado:

Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e **do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.** (Grifo nosso)

O Auxílio Econômico Provisório, consistirá em instrumento de resposta emergencial mitigador dos efeitos econômicos do desastre às pessoas atingidas, pois a espera da reparação integral tende a se prolongar e pode (em tese) inviabilizar o resultado útil do processo, sobretudo àqueles atingidos que ocupam a base da estratificação social, vulnerados por uma posição hipossuficiente e pelas características de seu papel no mundo do trabalho, em regra ocupando posições laborais precarizadas, desprotegidas, informais.

Da mesma forma que não se confunde com o Pagamento Emergencial, o Auxílio Econômico Provisório também se difere substancialmente da reparação integral dos danos, cujo levantamento dos danos exige ainda maior fundamentação técnica e jurídica, pois demanda a identificação e quantificação de danos referentes a múltiplos aspectos - materiais, imateriais, morais, coletivos, sociais, entre tantos outros.

Partindo desse referencial, o documento está dividido em 6 seções, sendo a primeira dela esta Introdução. Na segunda seção será exposto o Percurso Metodológico adotado para a construção dos critérios. A terceira seção irá abordar os aspectos referente ao Pagamento Emergencial, como por exemplo a percepção dos atingidos e atingidas e suas críticas ao processo até agora. A quarta seção é parte central ao documento, uma vez que apresenta os aspectos relacionados ao Auxílio Econômico Provisório destacando as principais atividades econômicas e grupos de pessoas afetadas na visão das atingidas



e dos atingidos, a relação do auxílio com a territorialidade e a duração, as formas de comprovação levantadas, dentre outros temas. Ainda nesta seção serão apresentados, de maneira consolidada, os oito critérios para concessão do Auxílio Econômico Provisório propostos pela ATI da Região 3. Por fim na quinta seção contempla as Considerações Finais e na sexta seção as referências bibliográficas utilizadas.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

A abordagem metodológica adotada para a construção dos critérios do auxílio econômico provisório considerou, em sua integralidade, a prioridade na participação das atingidas e atingidos. Merece destaque, porém, o contexto da pandemia de COVID-19, que se revelou como um desafio à equipe do NACAB no sentido de adaptar o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) à nova realidade em que o distanciamento social se tornou uma medida (quicá uma exigência) de segurança sanitária, com fulcro no apreço pela saúde das pessoas atingidas e simultaneamente de toda a equipe de trabalho.

A escolha de técnicas parametrizadas simultaneamente pelo método qualitativo e quantitativo se baseou tanto em estudos quanto no acúmulo do NACAB em relação às especificidades das comunidades, sobretudo em função dos limites internos (inerentes ao trabalho da ATI) e de inevitáveis forças externas (relacionadas causalmente com a *praxis* institucional). Nesse cenário de avanços e retrocessos, separação e encontros, típicos de processos criativos que se misturam com a própria existência humana, buscou-se valorizar a confiança que cimentou as relações construídas ao longo da elaboração do Plano de Trabalho e em outros projetos apoiados pelas instituições parceiras da ATI. Sobre este aspecto, Lima (2010) advertiu que “o conhecimento de um dado objeto deve ser construído a partir da compreensão de como este objeto se constitui e não dos pressupostos que [se] possa ter a seu respeito” (Lima, 2010, p.125).

O levantamento das informações contidas neste documento, no qual se expressam os novos critérios para o auxílio econômico provisório a partir do olhar das pessoas atingidas da Região 3, demandou, ora a produção de dados primários, ora a utilização de fontes secundárias, conforme as etapas a seguir:

Na **primeira etapa**, realizou-se uma pesquisa documental baseada em material da própria ATI: relatórios do campo de escuta e validação, atas, registros de reuniões e



demais documentos nos quais constavam informações sobre a região 3. Além disso, foram utilizados também estudos acadêmicos sobre casos análogos (dissertações, teses, artigos científicos, livros e demais publicações). A equipe se apoiou, dentre outros materiais, na leitura e análise dos seguintes documentos:

- A. Plano de Trabalho da ATI R3 (Versão 49, que consta nos autos do Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024, ID: 120007818);
- B. Formulário elaborado para levantamento das demandas emergenciais dos atingidos e atingidas;
- C. Plano de pesquisa do Diagnóstico Emergencial em que constam consultas às fontes oficiais e estudos relacionados ao tema;
- D. Dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para os dez municípios que compõem a Região 3.
- E. Bases cartográficas e fotointerpretação de imagens aéreas de alta resolução espectral.

A **segunda etapa** consistiu em planejar as atividades junto à equipe técnica. Neste sentido, o objetivo a ser alcançado era mobilizar e estimular a participação das pessoas atingidas, bem como informar e debater as questões relacionadas ao processo de reparação. O foco principal de tais debates foi a promoção de reflexões sobre o fim do Pagamento Emergencial (a ocorrer no final de outubro de 2020) e a construção dos critérios para o novo Auxílio Econômico Provisório. As atividades foram norteadas por um documento contendo conceitos e orientações para a construção do Auxílio Econômico Provisório, elaborado pela Coordenação Metodológica Finalística, que orientou as ATI's a centrar suas atividades em torno do conceito de comprometimento econômico.

Faz-se necessário salientar que uma equipe multidisciplinar esteve envolvida em todas as etapas deste percurso. Trata-se de profissionais de diversas áreas do conhecimento e que atuam nas Gerências de Participação e Engajamento; Comunicação; Desenvolvimento Territorial e Agroecologia; Jurídico; Socioambiental; Socioeconomia; Qualidade de Água e Avaliação de Risco à Saúde. Esta equipe se debruçou também na elaboração do formulário de demandas emergenciais a ser preenchido pelas pessoas atingidas.



A ferramenta participativa adotada pela equipe do Nacab foi o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP). Este método de pesquisa permite conhecer a realidade, planejar intervenções, gerar informações, cria espaços de diálogo entre as pessoas e os técnicos, propiciando o debate sobre a realidade das comunidades, a discussão de problemas, a busca de soluções compartilhadas, estimulando a participação e o protagonismo das pessoas na produção de conhecimentos (VERDEJO, 2003).

O DRP permitiu investigar e reconhecer as múltiplas dimensões do comprometimento econômico, como: as perdas e ou diminuição da renda bem como o aumento das despesas que as pessoas atingidas sofreram após o rompimento da barragem em Brumadinho. Ele teve o caráter de levantamento de informações para subsidiar a tarefa recebida das IJs de construir os critérios do auxílio econômico provisório com a participação das comunidades atingidas.

A **terceira etapa** consistiu nos encontros de DRP que possibilitaram a participação comunitária para a construção dos critérios do Auxílio Econômico Provisório.

Primeiramente, cumpre pontuar que foram planejados três encontros do DRP com cada uma das 23 comissões que representam as comunidades de atingidos mapeadas até o momento na região 3 (localizadas nos 10 municípios que constituem a região). Destaque-se que 21 dessas comissões foram mobilizadas pelo Ministério Público durante o processo de escolha das Assessorias Técnicas, e que as reuniões do DRP foram marcadas com as comunidades por intermédio, dentre outros, destas comissões. Em segundo lugar, faz-se necessário sublinhar que as reuniões ocorreram remotamente (à distância) por estarmos em plena pandemia de COVID-19, e que as comunidades foram agrupadas (para se reunir) considerando critérios como afinidades, proximidade e ausência de conflitos entre as comunidades.

A equipe recorreu a diversas táticas de comunicação para convidar as pessoas atingidas a participarem dos encontros de DRP. A mobilização ocorreu por meio de chamadas telefônicas, redes sociais, mensagens, gravações em áudio, informativos, etc. Além dos integrantes das comissões, a equipe se empenhou em alcançar a participação de outros membros de comunidades nos municípios atingidos, pessoas que ainda não haviam participado de nenhuma reunião, a exemplo de caseiros, meeiros, funcionários



das fazendas, dentre outras. Ademais, participaram pela equipe do NACAB um representante da Coordenação Geral da ATIR 3, representantes das Gerências e o Coordenador de Campo, possibilitando o diálogo e espaço para perguntas e respostas sobre o andamento do processo de reparação e outras demandas.

Diante do desafio das reuniões remotas, as técnicas utilizadas para facilitação e interação foram adequadas ao contexto da pandemia. Neste sentido, as atividades ocorreram por meio de videoconferência conjugadas, quando necessário, com chamadas telefônicas compartilhadas. Num esforço de tentar superar as adversidades, utilizou-se ferramentas tecnológicas digitais como aliadas para as duas primeiras reuniões que ocorreram antes da entrega deste documento para a CMF, conforme será demonstrado a seguir:

a) Primeiro encontro do DRP: Introdução conceitual, sentidos e significados de Pagamento Emergencial.

O primeiro momento da reunião possibilitou a compreensão da comunidade (ou do grupo de comunidades) sobre os atores do processo (Atingidos; Instituições de Justiça; Réu; Juiz) e sobre a ATI, destacando o papel de cada um por meio de imagens e discussão sobre o tema. Em seguida, foram introduzidos os conceitos de reparação integral e repassadas informações sobre o acordo que definiu o pagamento emergencial, fomentando tanto o maior entendimento dos desafios inerentes ao processo judicial em questão, quanto reflexões sobre o fim deste pagamento emergencial. Neste momento cada participante se apresentou e verbalizou o significado do pagamento emergencial em sua vida. Recorreu-se ao recurso tecnológico da “nuvem de palavras” que permitiu a interação e visualização da sistematização das informações no decorrer da atividade, evidenciando as características de diagnósticos participativos. Na sequência, discutiu-se o conceito de comprometimento econômico utilizando imagens e exemplos obtidos em outras fases do trabalho naquela comunidade específica. Ao final deste encontro, a equipe repassou uma tarefa para reflexão e pedido para trazer no 2º encontro em forma de texto, música, poesia, desenho, fotos, áudio, vídeo, etc.



“Como vocês vivem, sentem e percebem esses mais de 550 dias pós-rompimento da barragem em Brumadinho? Como tem sido o dia após dia? Tentem refletir para nosso próximo encontro como tem sido as repercussões do desastre em seu cotidiano, como afetou sua saúde (física e mental), sua renda, seu trabalho, suas relações com o rio, com as pessoas”.

b) Segundo encontro do DRP: Reflexão sobre os critérios para o Auxílio Econômico Provisório

A reunião iniciou com um breve relato (síntese) do primeiro encontro e a apresentação da tarefa solicitada às pessoas atingidas ocorreu das mais variadas formas: poesia, carta, relato, vídeo, música, fotos. As discussões foram estimuladas por perguntas que nortearam a compreensão sobre quem são as pessoas atingidas que teriam o direito ao novo Auxílio Econômico Provisório; onde os atingidos estão localizados; quais seriam os tipos de comprometimento econômico; quais seriam os meios de comprovação do comprometimento econômico das pessoas atingidas e, por fim, qual seria a opinião dos atingidos sobre a temporalidade do novo auxílio (tempo de duração). Ao final deste encontro, a equipe da ATI apresentou a síntese das discussões feitas com aquela comunidade (ou grupo de comunidades) para ajustes e validação coletiva dos critérios construídos participativamente. Não se trata de devolução de conhecimento como um produto da ATI, mas de produção coletiva de novos conhecimentos e ajustes nas informações considerando as peculiaridades das comunidades atingidas.

A **quarta etapa** consistiu na organização das informações recolhidas nos formulários, sistematização e análise das reuniões com as comissões e pessoas atingidas. Este processo foi organizado da seguinte forma:

- a) **Escuta** minuciosa das gravações audiovisuais de todos os encontros do DRP.
- b) **Transcrição** na íntegra dos relatos dos(as) atingidos(as) com o objetivo de preservar os diferentes elementos do diálogo para além do conteúdo verbal, tais como a linguagem não-verbal, aspectos contextuais e de interação entre os participantes.



- c) **Organização das citações em tabela:** cada citação recebeu um código para identificar o(a) atingido(a), sendo este código as iniciais da comunidade e do atingido seguida no número que representa a sequência da sua fala na ordem cronológica, por exemplo, comunidade de Paraopeba, atingido José Alexandre, no caso a sua primeira citação recebeu o seguinte código – PAR.JA.01 e assim por diante.
- d) **Categorização das citações em tabela:** a tabela de sistematização que contém a data do encontro, a ordem do encontro, nome do(a) atingido(a), a comissão a qual ele(a) pertence, o código da citação e as categorias, sendo elas: Pagamento Emergencial - significado e falha; Auxílio Econômico Provisório - atividade econômica, perfil ou grupo atingido, territorialização, justificativa, causalidade, comprovação, duração, distribuição familiar, valor e reparação integral.
- e) **Análise dos relatos:** com base na categorização das citações foi realizada, para cada citação, a análise dos relatos. O profissional realizou a escuta do relato, interpretou a fala e encaixou, quando possível, na categoria mais adequada.

Na fala de um atingido reproduzida a seguir, por exemplo, foi possível identificar as categorias Pagamento Emergencial, significado e falha; e, em se tratando do Auxílio Econômico Provisório, identificou-se as categorias de atividade econômica, perfil ou grupo atingido, a territorialização, a justificativa para o recebimento, a causalidade e a forma de comprovação.

“o emergencial, no meu entender, é, como se diz, é um auxílio, mas assim, é um auxílio que ao mesmo tempo a gente não consegue obter o que a gente tinha. Eu era uma produtora de leite, fiquei viúva, grávida de quase sete meses e tinha uma criança de quatro anos e continuei as minhas atividades. Morava a 42 metros do rio. Depois do ocorrido da Vale eu comecei a ter prejuízos, e a Vale não me deu assistência com água, nem potável para mim, nem para os meus animais, então eu tive que vender tudo e vir para a cidade, ainda estou desempregada. Então esse emergencial foi uma solução imediata que eles acharam para nós que fomos atingidos, né? Mas que do ano passado para esse ano, já deu uma diferença no valor e para mim que era produtora de leite que tinha um extrato maior, agora eu tenho que me deparar com essa situação e não sei se futuramente como vai ser, se a gente vai conseguir continuar, se não vai conseguir, se vai ter direito, se não vai ter direito... e eles nem fizeram caso de



irem às propriedades, foram meses depois, mesmo assim pelos órgãos públicos, porque por eles mesmos não fizeram. Então é como se fosse um cala a boca, como o nosso amigo Amarildo nos disse.” (FLO.ACR.01, 2020)

Quando a citação não se encaixa às categorias levantadas, como no caso da distribuição familiar, valor do Auxílio Econômico Provisório e reparação integral, que não aparece na frase acima, a tabela de sistematização foi preenchida com o termo "não se aplica".

Cabe ressaltar que, para além dos tratamentos de dados, as propostas apresentadas pelos atingidos nas reuniões coletivas foram discutidas e analisadas pela Gerência Jurídica para a fundamentação técnica alinhando-as às legislações vigentes.

A **quinta etapa** será o 3º encontro do DRP, ou seja, a devolutiva de todas as informações recolhidas, organizadas, analisadas e consolidadas. Este encontro ocorrerá logo após a apresentação dos critérios em reunião técnica com as IJs e CMF, bem como após a entrega da primeira versão deste documento para análise da CMF. Estão previstas que as reuniões para a realização desta etapa aconteçam entre os dias 19 e 25 de Setembro de 2020. A devolução das informações levantadas nas duas primeiras reuniões do DRP, e sistematizadas com a respectiva argumentação técnica, irá espelhar tudo o que foi construído com as comunidades atingidas.

A **sexta etapa** ocorre em paralelo com a quinta. Ela consiste em sistematizar, na forma de documento a ser entregue às IJs, os resultados e as informações recolhidas. Uma série de análise de dados compõe os resultados consolidados neste documento. O objetivo da sistematização na forma de um relatório final é possibilitar às IJs e à CMF um consolidado de dados em que seja possível um trabalho finalístico de alinhamento dos critérios no conjunto da calha do Rio.

Ainda, faz-se necessário destacar que, com a complexa conjuntura de pandemia e as adaptações metodológicas, necessárias de modo a incluir as ferramentas da tecnologia da informação e da internet, acabaram por limitar o universo amostral e criar um viés de amostra global. Só puderam participar dos encontros do DRP aqueles que possuíam acesso a aparelho eletrônico com acesso à internet (celular, tablet ou computador) ou aparelho telefônico. Todos que não possuíam acesso a esta tecnologia ficaram estruturalmente impedidos de participar desse momento. Entendemos que a constituição



de qualquer amostra global implica em viés amostral. Entendemos também que a possibilidade de um tratamento qualitativo dos discursos proferidos pelas pessoas atingidas atua no sentido de qualificar a amostra global. Porém, achamos por bem pontuar que as camadas mais invisibilizadas do território são, provavelmente, aquelas que mais sofreram e sofrem reiteradamente os danos ocasionados pelo rompimento da barragem. Tendo atenção a este aspecto e a esta limitação metodológica, a ATI da Região 3 iniciou um processo de busca ativa e identificação de atingidos e atingidas com este perfil no retorno de suas atividades de campo. Fazemos essa pequena observação para demarcar o caráter parcial e introdutório deste estudo, que futuramente poderá ser complementado por uma série de novas informações, caracterizações e determinações a serem construídas por intermédio do diálogo com IJs e pessoas atingidas da região na qual a ATI-R3 atua.

3. PAGAMENTO EMERGENCIAL

A partir da contextualização acerca do Pagamento Emergencial e seu critério de territorialidade, e da narrativa do percurso metodológico que promoveu a participação informada de atingidos e atingidas na construção dos novos critérios para o Auxílio Econômico Provisório, esta seção trata, inicialmente, da análise de casos similares aos do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, nos quais também houve elaboração de programa de verbas emergenciais. Em seguida, apresenta as informações relativas à percepção das pessoas atingidas a respeito do Pagamento Emergencial e o que esse pagamento representa para elas. Por fim, discorre sobre seus pontos sensíveis e sobre as violações de direitos de atingidos e atingidas a partir das falhas e incoerências da operacionalização desse pagamento.

3.1 PRECEDENTES E CASOS ANÁLOGOS

O rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão representa um crime socioambiental de tamanha proporção que não encontra precedentes nacionais, ou ainda, mundiais, que forneçam resoluções rápidas e completamente eficazes para reparar os danos dele advindos. Tais danos se diversificam em uma extensa gama de sofrimento, além de se expandirem e se complexificarem ao longo do tempo, desde 25 de janeiro de



2019 até o momento presente. Considerando o lapso temporal entre o exato momento do rompimento até agora, é possível avaliar que os prejuízos materiais e imateriais provocados em decorrência do desastre ainda estão sendo revelados e, com o decurso do tempo, novos danos surgem em cadeia e de maneira sinérgica, em consequência daqueles que ainda não foram reparados.

Ainda que tenha se passado mais de um ano e seis meses desde o rompimento, atingidos e atingidas seguem suportando até hoje os danos de cunho emergencial, que dizem respeito à insegurança alimentar, à falta de acesso à água potável, à falta de acesso a serviços de saúde e assistência psicossocial, e ao severo comprometimento de suas fontes de renda, de maneira a minar-lhes a forma de sustento. Portanto, ainda se faz necessário aperfeiçoar os instrumentos legais que forneçam renda emergencial aos atingidos e atingidas, de modo a garantir-lhes a mínima subsistência com dignidade até a configuração da reparação integral. Além disso, é preciso se valer da oportunidade da construção participativa do novo Auxílio Econômico Provisório para buscar superar os desafios e problemas diagnosticados e enfrentados no Pagamento Emergencial.

Para tanto, é importante considerar os casos que mais se assemelham ao rompimento em Brumadinho, na qual houve elaboração e execução de programa de pagamento de prestação emergencial mensal, analisá-los e empregá-los enquanto parâmetros e precedentes para a tratativa do Auxílio Econômico Provisório.

O caso do rompimento da barragem do Fundão, que ocorreu aos 05 de novembro de 2015 em Bento Rodrigues, distrito do município de Mariana/MG; o caso de acionamento da sirene de risco de rompimento da barragem Mina de Serra Azul e o início do Plano de Ação de Emergência, em 08 de fevereiro de 2019, em Itatiaiuçu/MG, que promoveu o deslocamento compulsório das famílias da região, serão aqui tratados. Nesses casos, houve intervenção imediata do poder público e celebração de acordos extrajudiciais com as empresas causadoras dos danos para instituir o pagamento de verbas emergenciais aos atingidos e atingidas que cumprissem determinados critérios estabelecidos pelas cláusulas dos respectivos termos.

Cumprir destacar que a barragem do Fundão que se rompeu em Bento Rodrigues em 2015 pertence à empresa Samarco Mineração S/A, controlada parcialmente pela Vale S/A, que também é responsável pelo rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão, e que já foi condenada a indenizar os danos individuais e coletivos decorrentes de ambos os crimes. Por isso, a importância da análise detida dos parâmetros empregados no caso do Fundão para viabilização de verba emergencial, especialmente caso estes



sejam mais justos e benéficos aos atingidos e atingidas do que os utilizados para distribuição do Pagamento Emergencial efetuado conforme o critério de residência em até 1 quilômetro das margens do rio Paraopeba. Nesse sentido, em se tratando da mesma ofensora condenada, a Vale S.A., é fundamental que sejam invocadas em analogia, para a construção dos novos critérios do Auxílio Econômico Provisório da barragem da Mina Córrego do Feijão, conquistas e direitos estabelecidos no processo da barragem do Fundão.

Conforme mencionado, o rompimento da barragem do Fundão se deu em 05 de novembro de 2015 e, alguns dias após o ocorrido, em 15 de novembro, os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho e Estadual do Espírito Santo firmaram Termo de Compromisso Socioambiental (TCSA) preliminar e emergencial com a empresa causadora, Samarco Mineração S/A. O acordo foi celebrado para garantir proteção imediata dos direitos básicos das populações atingidas no estado do Espírito Santo e a adoção de medidas emergenciais para mitigar os impactos socioambientais, além de buscar certificar que as provas do ocorrido fossem preservadas para posterior apuração dos danos. A abrangência do termo versava, especificamente, sobre os municípios de Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Linhares/ES e Marilândia/ES, e não havia discriminação da operacionalização das verbas emergenciais em si, havia apenas previsão de aditamento para acréscimo de cláusula prevendo garantia de renda mínima para os trabalhadores e trabalhadoras atingidos.

Em 04 de dezembro daquele ano, as Instituições de Justiça engajadas assinaram o primeiro aditivo ao Termo de Compromisso Socioambiental Preliminar (TCSA). O aditivo previu a elaboração imediata de um plano de medidas emergenciais para manutenção de renda e amparo de todas as pessoas que exerciam atividades laborativas vinculadas ao Rio Doce, seus afluentes e respectivas margens, bem como lagos, lagoas e águas marinhas atingidas pelo impacto do rompimento da barragem da mineradora. O acordo determinou, portanto, que a empresa fornecesse um auxílio-subsistência, no valor de um salário mínimo, àqueles que tiveram suas fonte de renda e atividades econômicas lesadas ou mesmo obstruídas pelo rompimento da barragem e, consequente, contaminação da Bacia do Rio Doce.

A cláusula segunda do Termo previu que o valor do auxílio seria corrigido na mesma data e nos mesmos índices do salário mínimo, e que haveria um acréscimo de 20% do valor previsto por cada cônjuge, companheiro, convivente e filhos ou filhas do titular do auxílio, independentemente de sua condição de segurado do INSS. Na mesma



cláusula, foi prevista entrega mensal de uma cesta básica por pessoa beneficiada, por meio de crédito do valor de uma cesta em cartão de débito pessoal. O valor seria parametrizado conforme divulgado pelo DIEESE de Minas Gerais ou Espírito Santo, a depender da localidade da pessoa atingida. O parágrafo primeiro da cláusula apontou um rol exemplificativo de trabalhadores e trabalhadoras que seriam contemplados pelas obrigações emergenciais fornecidas pela Samarco. O dispositivo mencionou, ainda, quais seriam os meios de comprovação adequados a cada caso para ter acesso ao auxílio-subsistência. As hipóteses elencadas foram:

i) pescadores e pescadoras que comprovassem sua atividade econômica por meio de apresentação de carteira ou protocolo de solicitação da carteira, emitidos pelo Ministério da Pesca e Agricultura até 05 de novembro de 2015;

ii) pescadores e pescadoras que não detinham carteira ou protocolo de solicitação de carteira, mas que poderiam comprovar o exercício da pesca enquanto fonte de renda por meio de declaração escrita, elaborada sob as penas da lei;

iii) trabalhadores e trabalhadoras que desenvolviam atividade econômica de extração de areia ou pedra, e que seriam capazes de comprová-la até 05 de novembro de 2015, por meio de declaração escrita, elaborada sob as penas da lei;

iv) pequenos produtores e produtoras rurais que praticavam atividades agrossilvopastoris para autoconsumo e dependiam das águas do Rio Doce e outras águas afetadas pela lama para desenvolvê-las plenamente, comprovando-as até 05 de novembro de 2015 por meio de documentos ou declaração escrita, elaborada sob as penas da lei;

v) demais trabalhadores e trabalhadoras que se encaixem no critério de exercício de atividade laborativa que foi impedida em sua plenitude, visto que dependia das águas do Rio Doce ou demais águas atingidas ou potencialmente atingidas pelo rompimento da barragem, sendo que a situação comprovada via documentos ou declaração escrita, elaborada sob as penas da lei.

A partir da breve análise dos termos do TCSA celebrado, constata-se que o critério de elegibilidade adotado para fruição do auxílio-subsistência fornecido pela Samarco relacionou-se ao comprometimento do desenvolvimento pleno das atividades laborativas que estavam vinculadas às águas do Rio Doce, seus afluentes e margens ou, ainda, lagos, lagoas e águas marinhas que foram atingidas ou potencialmente atingidas pelo rompimento. Isto é, foi um critério relacionado ao comprometimento econômico, à impossibilidade da pessoa atingida auferir renda que lhe garantisse a subsistência da



mesma forma como o fazia antes do rompimento. O dispositivo arrolou algumas das principais atividades econômicas afetadas, quais sejam, atividades pesqueiras, extração de areia e pedra e produção rural para autoconsumo. Cumpre salientar que a cláusula segunda do referido TCSA apresentou rol exemplificativo de categorias que seriam elegíveis de acordo com o critério pré-estabelecido, do comprometimento da atividade laborativa relacionada às águas que foram contaminadas, e que a alínea *e* do parágrafo primeiro da cláusula 2.1 possibilitou ampliar um pouco a aplicação do critério, determinando que qualquer categoria de trabalhador ou trabalhadora que comprovasse que sua atividade laborativa vinculada ao Rio Doce tivesse sido afetada com o rompimento, teria acesso ao auxílio.

Ainda em relação ao rompimento da barragem da Samarco, aos 02 de março de 2016, foi celebrado Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) entre a União, os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e a Samarco, Vale e BHP Billiton, para estabelecimento de programas que promovessem recuperação, mitigação, remediação, compensação e reparação, inclusive indenização, dos impactos socioambientais e socioeconômicos causados pelo crime. O acordo foi posteriormente homologado no bojo da Ação Civil Pública nº 069758-61.2015.4.01.3400, e implicou encerramento da fase de conhecimento desta, com resolução de mérito.

Em maior abrangência que o Termo de Compromisso Socioambiental Preliminar (TCSA) celebrado anteriormente, o documento mencionava os municípios contemplados pelos programas de reparação ali contidos, localizados tanto no estado de Minas Gerais como no Espírito Santo, e discriminava os programas socioambientais e socioeconômicos que seriam implementados. Os programas socioeconômicos foram divididos em eixos temáticos e, no eixo denominado Economia, havia previsão do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, que foi melhor descrito a partir da cláusula 137 do Termo, que, em sua literalidade, determinou:

Caberá à FUNDAÇÃO desenvolver um programa de auxílio financeiro emergencial à população IMPACTADA que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada, nos termos da CLÁUSULA 21, de suas atividades produtivas ou econômicas em decorrência do EVENTO, até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas.



A mencionada cláusula 21, por sua vez, se referia especificamente ao cadastro das pessoas atingidas - físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas), de famílias e de comunidades, que deveria conter levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas. Determinava, também, o dever de comprovação, por meio de documentos públicos ou privados, imputado aos atingidos e atingidas acerca da renda familiar auferida antes do crime e dos prejuízos sofridos em decorrência deste. O parágrafo segundo da referida cláusula estabeleceu a possibilidade de comprovação através de declaração escrita pela pessoa atingida, sob as penas da lei, quando esta não tivesse acesso a documentos oficiais para fazê-lo, conforme já havia sido previsto pelo TCSA assinado anteriormente. Vale destacar, ainda, o disposto pelo parágrafo quarto da cláusula 21, que previu a possibilidade de eleger casos de maior vulnerabilidade que necessitassem de atendimento prioritário e/ou especializado, desde que restasse configurado cumprimento do critério de comprometimento de renda. O parágrafo se referia aos casos de mulheres chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, cujo acolhimento deveria seguir protocolo próprio, observando, inclusive, orientação de legislações específicas que tutelam os interesses desses grupos.

Para a construção do Auxílio Econômico Provisório, no caso da Bacia do Paraopeba, também é de fundamental importância a elaboração de estratégias para atendimento adequado de grupos estruturalmente vulneráveis. Isso porque, ao longo de toda a região da Bacia, há uma pluralidade e diversidade de perfis de pessoas atingidas e, dentre elas, há aquelas que pertencem a parcelas da sociedade que se encontram em maior situação de risco, de pobreza, de opressão, de exclusão e, até mesmo, de invisibilidade em razão das relações hierárquicas e desiguais que segmentam e estratificam a sociedade. Por isso, conferir atendimento especializado e prioritário a mulheres, idosos, crianças, quilombolas e pessoas pertencentes a comunidades tradicionais, constitui medida de justiça social e representa tentativa de equalização de oportunidades em um cenário extremamente desigual. Nesse sentido, uma vez que houve a previsão da tratativa especializada a vulneráveis no TTAC relativo à barragem do Fundão, é preciso lançar mão deste contexto precedente e aplicá-lo, em analogia, ao caso de rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, formalizando pleito para que haja ferramenta de atendimento prioritário nos casos necessários.

Ainda sobre o TTAC, a cláusula 138 determinava que, para além do comprometimento da renda da pessoa atingida, também era necessário demonstrar que



havia dependência dessa renda prejudicada, isto é, comprovar que o rompimento implicou em prejuízo ou mesmo impedimento dos meios de subsistência. O parágrafo único desta cláusula, por sua vez, dispôs sobre o valor o Auxílio Financeiro Emergencial, que seria de um salário mínimo, acrescido de 20% do valor previsto por cada dependente, conforme previsto pela legislação que regula os planos de benefícios da Previdência Social (artigo 16 da Lei 8213/91): cônjuge, companheiro ou companheira, filhos, pais, irmãos. Dispôs, ainda, que haveria a entrega de uma cesta básica por mês, conforme valor estipulado pelo DIEESE.

Em resumo, para a concessão de verba emergencial com a finalidade de preservação da subsistência de pessoas atingidas, o TTAC manteve o critério do comprometimento de renda, assim como previsto inicialmente no TCSA celebrado anteriormente, mas ampliou as atividades laborativas prejudicadas para além daquelas vinculadas ao Rio Doce ou a outras águas contaminadas pelo rompimento. É válido destacar que uma compreensão estrita de comprometimento econômico para acesso a auxílios emergenciais, sem considerar outras dimensões de dano como, por exemplo, danos à saúde, acaba por prejudicar muitos atingidos e atingidas, visto que os danos perpetrados pela criminosa, incluindo os de caráter emergencial, são sistêmicos, se relacionam e se implicam entre si, de modo que um comprometimento à saúde pode representar, inclusive, consequentes prejuízos econômicos.

Em se tratando da barragem Mina de Serra Azul, localizada em Itatiaiuçu/MG e pertencente à empresa mineradora ArcelorMittal Brasil, em 08 de fevereiro de 2019 houve acionamento do Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração (PAEBM), após a Agência Nacional de Mineração ter declarado situação de emergência Nível 2 para a barragem, o que obrigou à remoção preventiva das pessoas que estavam na chamada Zona de Autossalvamento (ZAS). Portanto, em razão do deslocamento compulsório de muitas pessoas, moradoras do bairro Pinheiros, do condomínio Lagoa das Flores, e do povoado de Vieiras, restaram configurados danos das mais diversas naturezas, desde a perda de acesso a alguns locais das comunidades, o comprometimento à economia local, a perda dos espaços de convivência familiar e comunitária e o consequente enfraquecimento desses laços, além do adoecimento psicológico agravado pela incerteza e insegurança generalizadas, que minam qualquer planejamento de vida e obstruem o direito de sonhar.

Em 21 de fevereiro de 2019, O Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal firmaram, com anuência dos atingidos, Termo de Acordo Preliminar



(TAP) com a ArcelorMittal Brasil, para o início da reparação dos impactos causados pelo acionamento do PAEBM. Para além de determinar o direito à assessoria técnica independente para prestação de apoio técnico junto à comunidade atingida, o acordo também previu o pagamento de prestação mensal emergencial às pessoas que atendessem a algum dos seguintes requisitos:

- i) unidades familiares que tenham sido desalojadas e que detinham a posse ou propriedade do imóvel evacuado, incluindo aquelas pessoas que comprovadamente prestavam serviços domésticos em imóvel de outra pessoa na Zona de Autossalvamento;
- ii) aquele que, mesmo que não residisse em imóvel localizado na Zona de Autossalvamento, teve seu uso, fruição ou principal fonte de renda inviabilizados por conta da perda do acesso ao local.

O Termo previu que o valor da prestação mensal seria de um salário mínimo por família ou pessoa que perdeu sua fonte de renda principal, acrescido de 20% por morador adicional residente no mesmo endereço, incluindo crianças, adolescentes e idosos. Os sitiantes ou pessoas que possuíam imóvel, mas não residiam nele, também receberiam o valor de um salário mínimo mensal. Para pessoas atingidas que foram desalojados e não estivessem hospedados em hotel ou estabelecimento semelhante, foi determinado fornecimento, também, de uma cesta básica por núcleo familiar.

Assim como os outros Termos aqui mencionados, relativos ao rompimento da barragem do Fundão, no caso da barragem Mina de Serra Azul a elegibilidade para recebimento do pagamento de verba emergencial para manutenção de condição de subsistência também se relacionou ao comprometimento econômico e à perda de fontes de renda, consequências da perda do acesso ao local de risco. Todavia, neste caso também foi aplicado critério relacionado à territorialidade, vez que também era necessário que o desalojamento, ou mesmo a perda de fonte de renda, estivessem relacionados a algum imóvel localizado na Zona de Autossalvamento.

Destaca-se, por fim, que em ambos os casos de implementação de verba emergencial para garantia de manutenção da vida aqui analisados, o pagamento era disponibilizado por núcleo familiar, e não por indivíduo atingido, como é realizado atualmente o Pagamento Emergencial na Bacia do Paraopeba.

Em conclusão, após avaliação de casos similares aos do rompimento em Brumadinho, e de quais foram os parâmetros aplicados para critérios de elegibilidade



relativos a auxílios emergenciais, cumpre destacar o que prevê o próprio Relatório Comissão Especial Atingidos por Barragens, elaborado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), documento que culminou da análise, durante quatro anos, de denúncias de violações de direitos humanos no processo de implantação de barragens no Brasil. Ao final, o relatório elenca uma série de Recomendações para Garantir e Preservar os Direitos Humanos dos atingidos e atingidas por barragens, e, dentre eles, quando se trata do direito ao trabalho e a um padrão digno de vida, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e a reparações de caráter social e coletivo, a recomendação é expressa:

3. que as indenizações em dinheiro pelas perdas materiais contemplem: a) o valor das propriedades e benfeitorias; b) os lucros cessantes, quando for o caso; c) recursos monetários que assegurem a manutenção dos níveis de vida até que famílias e indivíduos alcancem condições de vida pelo menos equivalentes às precedentes;

À frente de um crime socioambiental de tamanha magnitude, com consequências tão severas que se perpetuam dia após dia, sem que ainda se tenha garantido oportunidade mínima de sobrevivência digna a milhares de atingidos e atingidas, e que o cenário seja de violação aos direitos mais basilares, tal como acesso à água potável, faz-se forçosa a necessidade de elaboração de critério justo e condizente com a realidade das comunidades para garantia do Auxílio Econômico Provisório, em atenção aos precedentes analisados, suas falhas e conquistas, bem como à recomendação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

3.2 SIGNIFICADO DO PAGAMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS ATINGIDAS NA REGIÃO 3

Conforme previamente mencionado, durante a aplicação dos DRP os participantes foram convidados a responder a seguinte questão: “*O que significa o pagamento emergencial para você hoje?*” Durante o momento de resposta dos atingidos, um membro da equipe do NACAB ficou responsável por sistematizar as palavras-chave de cada fala, utilizando como ferramenta a nuvem de palavras, que cria uma informação gráfica, dispondo as palavras em uma ordem de grandeza, conforme essas se repetem. Essa



ferramenta, além de dispor graficamente os apontamentos do coletivo possibilita, também, um método heurístico de análise. Ora, se uma palavra é repetida diversas vezes, isso tem uma razão de ser, tem um sentido.

Enquanto justificativa metodológica para a compreensão do significado do pagamento emergencial para os atingidos, é possível amparar-se sob o campo da Análise do Discurso (AD). Esse campo científico multidisciplinar entende a comunicação enquanto realização concreta da interação verbal, de modo que a palavra contempla duas interfaces: ela é determinada tanto pelo fato de que parte de alguém como pelo fato de que se dirige para alguém. Compreende-se, portanto, que a matriz geradora da linguagem se dá através da comunicação, enquanto materialização, isto é, a realização concreta da interação verbal/discursiva, enquanto realidade fundamental da língua (MOLON & VIANNA, 2012). Uma palavra fora de seu contexto, certamente, não oferece possibilidades reais de análise, por isso o entendimento dos contextos enunciativos é fundamental para a sua apreensão. A materialização do discurso é a palavra em movimento, e sua análise implica a língua fazendo e atribuindo sentidos, enquanto prática social, ou seja, a capacidade das mulheres e homens de significar e significar-se (ORLANDI, 2005).

Logo, em posse dos resultados da nuvem de palavras, somada a transição e seleção de alguns trechos dos enunciados das atingidas e atingidos, torna-se possível traçar um eixo norteador para a investigação e discussão mais apurada em relação ao pagamento emergencial, considerando o contexto das comissões de atingidos e atingidas que compõem a Região 3. Além desse instrumento de análise qualitativa, todas as falas das pessoas atingidas durante os encontros foram transcritas e sistematizadas em categorias que permitem fazer uma análise quantitativa do significado do pagamento emergencial para a região. As categorias criadas foram:

- i. Insuficiente diante da proporção da perda;
- ii. Obrigação da Vale/Direito dos atingidos;
- iii. Paliativo;
- iv. Imediato;
- v. Garantia mínima de renda;
- vi. Ajuda/Socorro;
- vii. Para quem dependia do rio;
- viii. Ineficiente;



- ix. Desrespeito;
- x. Conquista;
- xi. Provoca dependência dos atingidos;
- xii. Para que a reparação não seja esquecida;

A realização desse duplo trabalho de maneira sinérgica permitiu abordar as questões levantadas pelas pessoas atingidas a partir de uma abordagem quali-quantitativa. A Tabela 1 apresenta uma breve sistematização das palavras que apareceram com maior frequência, em uma ordem de grandeza, destacando-se as três principais palavras que traduzem, em uma primeira aproximação, o significado do pagamento emergencial. Isso não significa que palavras que surgiram com menor frequência não indiquem, também sentidos e significados possíveis e/ou complementares.

Tabela 1: Sistematização das palavras com maior frequência de aparição no primeiro encontro com as comissões que compõem a Região 3.

COMISSÃO	GRANDEZA	NUVEM-PALAVRAS
Beira Córrego	1	Ajuda
	2	Socorro
	3	Emergência
Pontinha	1	Importante
	2	Ajuda
	3	Desacreditando
Muquém e Córrego do Barro	1	Ajuda
	2	Necessidade
	3	Direito
Vista Alegre, Padre João, Bambus e Vinhático	1	Ajuda
	2	Auxílio/direito
	3	Emergência
São José da Varginha	1	Ajuda
	2	Reparação
	3	Compensação
Paraopeba, Maravilhas, Papagaios	1	Negado
	2	Meio salário
	3	Auxílio

Continua (...)



COMISSÃO	GRANDEZA	NUVEM-PALAVRAS
Florestal	1	Cala boca
	2	Auxílio
	3	Mínima
Taquaras	1	Ajuda financeira
	2	Direito
	3	ObrigaçãO
São José, Cachoeirinha	1	Ajuda
	2	Amenizar
	3	Continuidade
Pequi	1	Direito
	2	ObrigaçãO
	3	IndignaçãO
Chacreamento Paraopeba e Chacreamento Vargem Grande	1	Ajuda
	2	Amenizar
	3	Financeiro
Três Barras e Córrego Areia	1	Crime
	2	ObrigaçãO
	3	ReparaçãO

Em relação às nuvens de palavras, é possível observar pela sistematização, bem como pelas imagens formadas, a frequência com que se destaca a palavra “ajuda”, relacionada a outras palavras como “auxílio” e “emergência”. Ao recorrer ao dicionário se vê que o significado de ajuda é: ação de auxiliar, de socorrer; assistência; favor que se presta a alguém; obséquio. Os termos de “emergência” se ligam a uma “situação grave, perigosa, momento crítico ou fortuito”, de modo que em sua etimologia destaca-se: “situação grave, contingência, combinação inesperada de circunstâncias imprevistas (ou o que delas resulta) e que exigem ação imediata” (HOUAISS, 2012). Não obstante, apontamentos como obrigação, crime, reparação e até mesmo “cala boca” foram apontadas com bastante ênfase, denotando estratégias persuasivas por parte da Vale, bem como o caráter de urgência e sobrevivência que o pagamento emergencial imprime ao território, destacando assim seu caráter pluridimensional em relação ao seu significado. De forma ilustrativa, a nuvem de palavras traz o peso do que significa aquilo que de fato é emergencial para o território, mas com claro entendimento das atingidas e atingidos de



que se trata de um paliativo, daquilo que é da ordem do dia, do imediato, a necessidade para o seu cotidiano, sobre este aspecto, De Certeau (1998) advertiu:

Aquilo que nos é dado cada dia (ou que nos cabe em partilha), nos pressiona dia após dia, nos oprime, pois existe uma opressão do presente. Todo dia, pela manhã, aquilo que assumimos, ao despertar, é o peso da vida, a dificuldade de viver, ou de viver nesta ou noutra condição, com esta fadiga, com este desejo (DE CERTEAU, 1998, 31).

As falas de atingidos de Taquaras, São José da Varginha e Córrego do Barro trazem um pouco do contexto dessas palavras, atribuindo seus sentidos no enunciado:

Eu acho o seguinte, o pagamento emergencial é uma confissão de culpa que eles cometeram um erro e são obrigados a reparar o dano. Então eles estão como se diz fazendo um tapa buraco, para enviar a sentença deles (SJV.HU.01, 2020).

Eu acho que esse auxílio emergencial é uma medida provisória, né? É uma medida paliativa. Ajuda, mas pra pessoa que é o fazendeiro mesmo, é muito pouco pelo que ele perdeu, pelo valor que ele perdeu em quantidade é muito pouco. Eu acho que todo mundo merece, principalmente o pessoal que passou de 1Km uai. Eu acho que essa medida que...na época que eles determinaram esse 1Km, eu assisti uma reunião com a Carolina Morishita...eles não tinham parâmetro pra definir na época de imediato, então definiram 1Km. Eu não concordo com o 1Km, na minha opinião é uma medida muito provisória. Pro fazendeiro é muito pouco, infelizmente. Você compra dez sacos de milho e em uma semana...não dura uma semana. A opinião minha é essa. Eu sou lá do Córrego do Barro, nós estamos representando o Córrego do Barro. [...] lá são muitas pessoas que merecem, viu? Só porque tem 200 metros acima de 1Km...se for somar lá deve ter mais de 300 pessoas que não recebem. Eu preciso definir como que eu faço pra descobrir o pessoal que já recebe, o pessoal que não recebe. Isso eu to precisando de ajuda (MUQCBAR.FMV.02, 2020).

Na minha opinião é por obrigação, eles têm obrigação de retribuir. O quê que eles fizeram? Eles fizeram a merda toda, nós ficamos no prejuízo e hoje eles ficam fazendo a gente de bobo, querendo enganar, enrola um enrola outro. Então na minha opinião isso é o mínimo que eles têm que fazer, é o mínimo, é de pagar o emergencial. Eu e minha esposa, nós até hoje não pegamos nem um



centavo desse pessoal. O que nós podemos fazer, o que nós temos que fazer correto nós fizemos, e até hoje não tivemos resposta nenhuma. Tem a Patrícia ai coitada que luta ajudando a gente, para mim é uma fonte de referência. Então na minha opinião é o mínimo que eles têm que fazer é pagar a merda que eles fizeram. A gente adquiriu aquilo ali já tem uns seis anos e hoje não tem mais aquele prazer que a gente tinha porque o rio era a referência, o rio acabou, então a referência acabou. Você chega ali você olha e você que é aquela coisa morta, não é aquela coisa viva que tinha antes. Então o mínimo, o mínimo, o mínimo que eles têm que fazer é pagar. e pagar, não é ficar falando que vai, que vai e nunca que paga. Desde quando aconteceu aquilo em Brumadinho até ontem eu e minha esposa, nós nunca mais fomos na beira do rio, porque, porque ali a referência é rio é nessa merda aí o rio foi embora, acabou. Então o mínimo que eles têm que fazer é pagar mesmo e pronto. Ai fica ai enrolando e nada de sair a coisa. Tá certo? É essa que é minha opinião, é o mínimo que eles têm que fazer, tem que pagar. Para cobrir a merda toda que eles fizeram (TAQ.WR.01, 2020).

A seguir, apresenta-se nas Figuras 1 a Figura 12 o resultado da nuvem de palavras realizada em cada reunião com as pessoas atingidas.

Figura 1: Nuvem de palavras da comissão de Beira Córrego.



Figura 2: Nuvem de palavras da comissão de Pontinha.

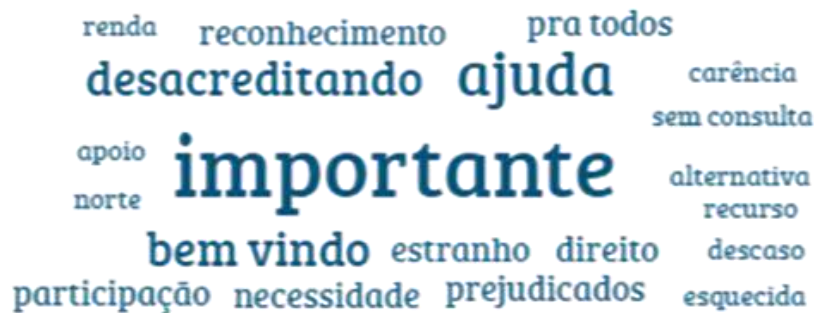


Figura 3: Nuvem de palavras da comissão de Muquém e Córrego do Barro.

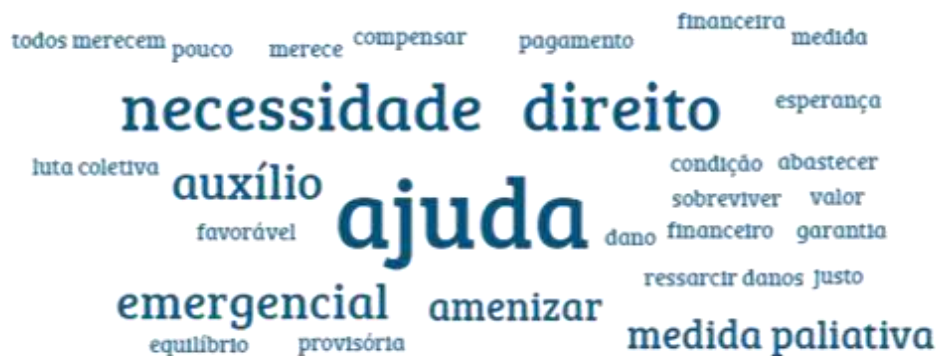


Figura 4: Nuvem de palavra da comissão de Vista alegre, Padre João, Vinhático e Bambus.

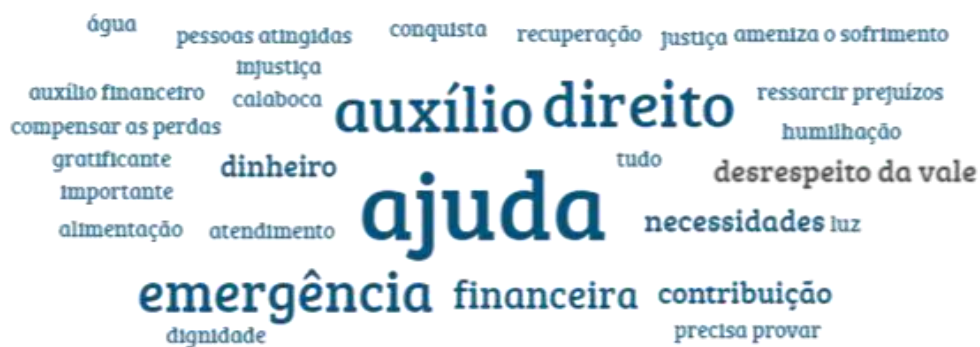


Figura 5: Nuvem de palavra da comissão São José da Varginha.

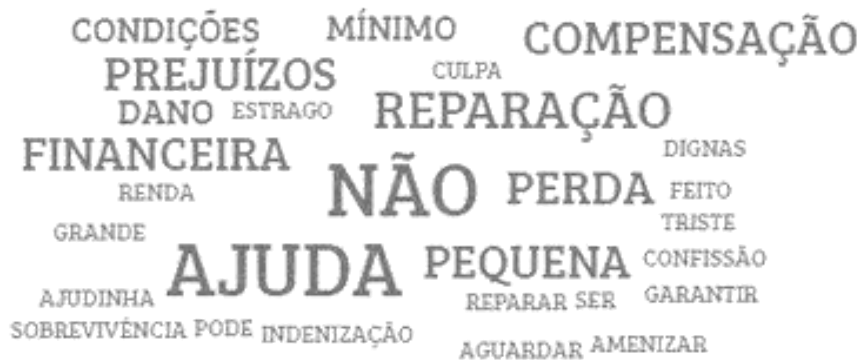


Figura 6: Nuvem de palavra da comissão de Paraopeba, Maravilhas e Papagaios.

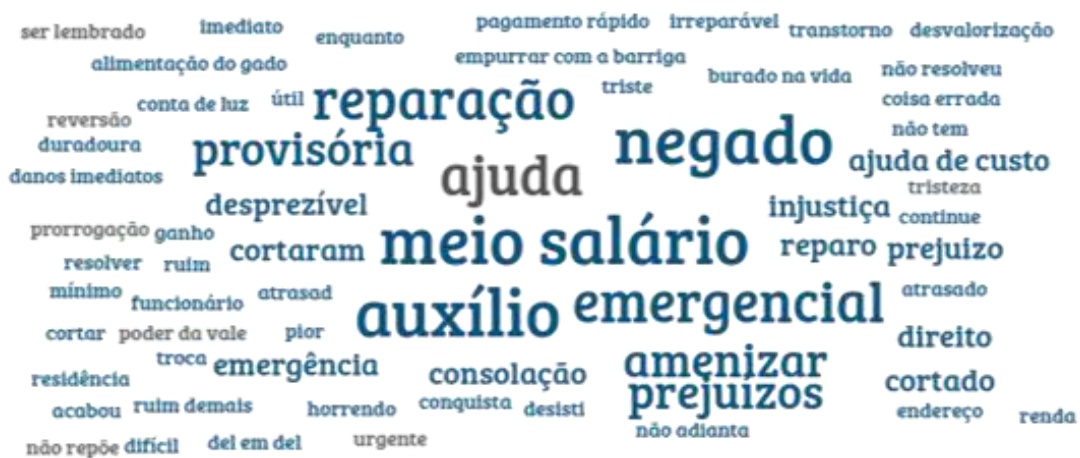


Figura 7: Nuvem de palavra da comissão de Florestal.



Figura 8: Nuvem de palavra da comissão de Taquaras.



Figura 9: Nuvem de palavra da comissão de São José, Riacho, Cachoeirinha.

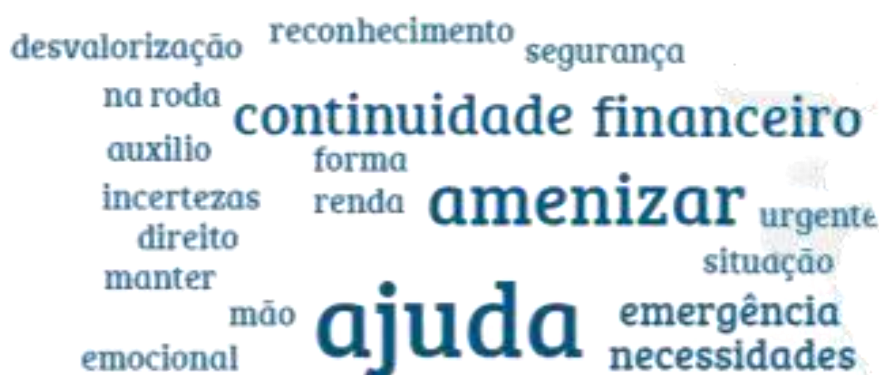


Figura 10: Nuvem de palavra da comissão de Pequi.



Figura 11: Nuvem de palavra da comissão do Chacreamento Paraopeba e Chacreamento Vargem Grande.

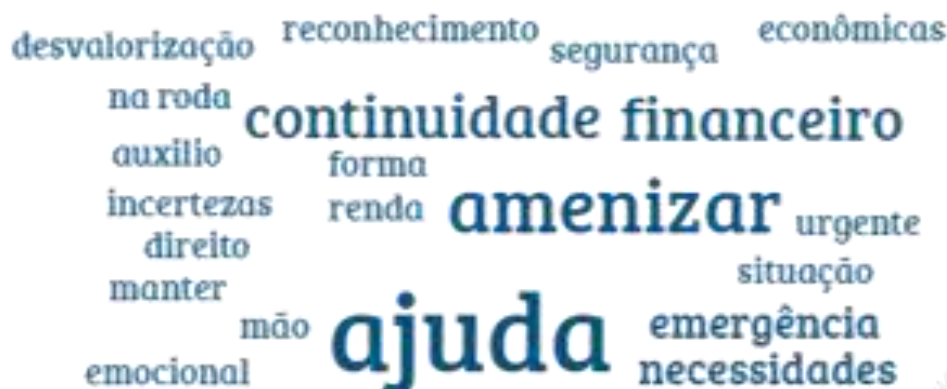
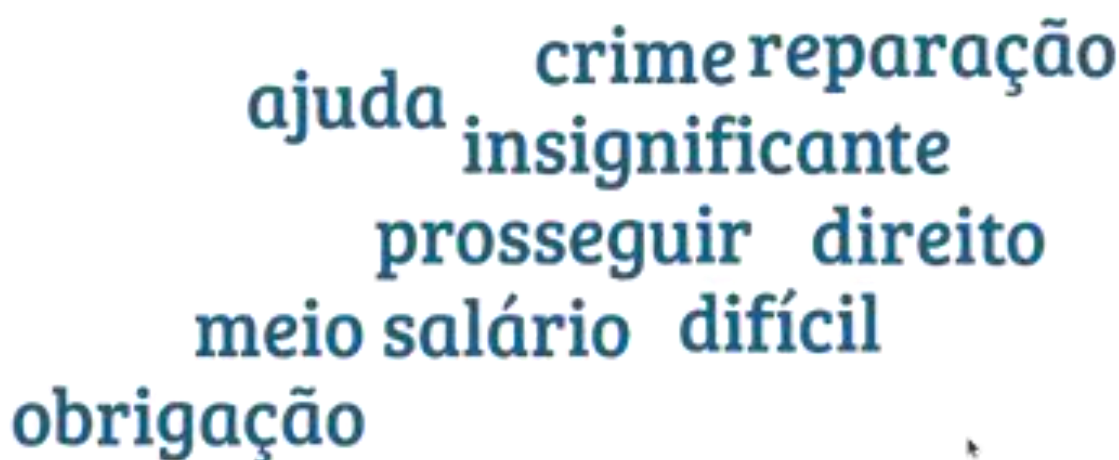


Figura 12: Nuvem de palavra da comissão de Três Barras e Córrego Areia.



Para além das nuvens de palavras, as falas das pessoas atingidas nas reuniões de DRP, tanto do primeiro quanto do segundo encontro que passaram pelo processo de transcrição, também foram analisadas no aspecto do “significado do pagamento emergencial”. Conforme demonstra o Gráfico 1 abaixo, observa-se a associação do pagamento emergencial à uma ajuda ou um socorro, como algo necessário para garantia da dignidade das pessoas atingidas.



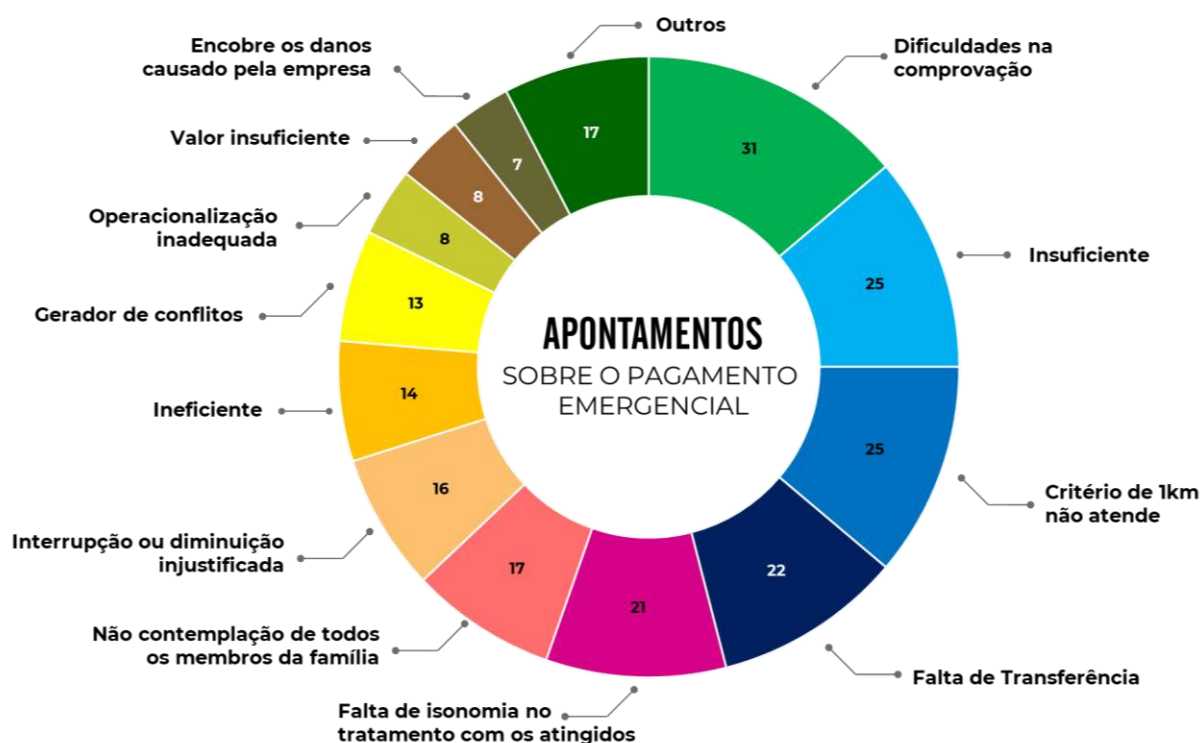
Gráfico 1: Quantitativo de citações relacionadas ao significado do pagamento emergencial para os atingidos que participaram dos encontros na Região 3.



O Gráfico 2 a seguir apresenta demais percepções acerca do pagamento emergencial, com ênfase nos pontos sensíveis percebidos pelas pessoas atingidas. Para além da natureza do auxílio e seus critérios de acesso, é importante se atentar para a forma em que ele está sendo conduzido e operacionalizado no território e assim garantir que o novo Auxílio Econômico Provisório não incorra nas mesmas falhas, ou mesmo que estas possam ser sensivelmente diminuídas ou evitadas. Vale ressaltar aqui, que não basta elencar novos critérios para acesso ao auxílio econômico, mas se faz necessário repensar todo o seu processo de operacionalização. Nesse aspecto vale destacar alguns pontos apresentados no Gráfico 2 a seguir, como as dificuldades na comprovação, a falta de transparência, a operacionalização do benefício ou mesmo as formas como conflitos podem ser acirrados ou criados nas comunidades.



Gráfico 2: Quantitativo de citações gerais sobre o pagamento emergencial retiradas das falas dos atingidos que participaram dos encontros na Região 3.



Dentre os processos de operacionalização do pagamento emergencial é possível ouvir relatos de pessoas atingidas que denunciam violações como: as negativas ou interrupções injustificadas, a exigência de comprovação que não se adequa à realidade da família, a negativa de acesso das pessoas atingidas nos canais de atendimento ou postos de acolhimento da Vale, a interrupção injustificada de algumas pessoas da família entre outras. Recorrentemente, nos diálogos entre assessoria técnica e pessoas atingidas, há relatos de que a forma em que auxílio têm sido conduzido pela Vale desencadeia o processo de revitimização das vítimas atingidas pelo rompimento da Barragem da Vale S/A.

A partir dos apontamentos apresentados acerca do pagamento emergencial, estabelecido no dia 20 de fevereiro de 2019 e prorrogado por 10 meses a contar do dia 25 de janeiro de 2020, as pessoas atingidas, sua assessoria técnica e as Instituições de Justiça se depararam com a necessidade de se repensar o Pagamento Mensal Emergencial. Conforme supracitado, o modelo vigente até outubro de 2020, que tem como principal



baliza o critério de 1km das margens do Rio Paraopeba associado à moradia, não corresponde à realidade das pessoas atingidas.

Diante da aproximação do tempo acordado para a duração do Pagamento Emergencial e da necessidade de se propor um auxílio mais justo e alinhado com a demandas das pessoas atingidas, no capítulo a seguir serão apresentadas as construções realizadas com o intuito de subsidiar as Instituições de Justiça para o novo auxílio, denominado hoje como Auxílio Econômico Provisório.

4. AUXÍLIO ECONÔMICO PROVISÓRIO

Nesta seção serão abordadas inicialmente questões relacionadas à territorialidade, as atividades produtivas e econômicas, o perfil dos grupos atingidos. A partir dos levantamentos e análises, serão apresentados oito critérios para o Auxílio Econômico Provisório que pretendem contemplar as demandas das pessoas atingidas na Região 3 do rio Paraopeba, no que tange ao auxílio econômico. Na sequência são apresentados apontamentos sobre a distribuição familiar do auxílio e apresenta possibilidades de comprovação mais alinhadas com a realidade das pessoas atingidas tendo em vista que a atual forma tem se apresentado como um processo de revitimização das pessoas atingidas. Por fim, a seção apresenta as relações do Auxílio Econômico Provisório com a Reparação Integral, em uma perspectiva que tal auxílio se diferencia das outras dimensões da reparação, sejam elas a indenização ou a retomada das atividades econômicas, dentre outras.

4.1 RELAÇÃO DE TERRITORIALIDADE

Atualmente, o critério estabelecido e utilizado pela mineradora Vale S.A para reconhecimento dos atingidos e elegibilidade ao recebimento do pagamento emergencial sustenta que todas as pessoas que residem no município de Brumadinho, ou aqueles que moram a até um quilômetro da calha do Rio Paraopeba até a cidade de Pompéu, tem direito ao pagamento mensal emergencial em suas diferentes categorias, desde que haja a comprovação documental de moradia (TJMG, 2019). Porém, já é sabido, com base em experiências similares de desastres de natureza tecnológica, que os impactos provenientes desse tipo de evento são sinérgicos e não caminham de maneira cartesiana, circunscrita



ao longo da área atingida (UNDP, 2013). Na verdade, eventos dessa magnitude tendem a alterar lógicas de produção/reprodução da vida material/imaterial ali estruturadas ao longo de todo o território (STRUMER & COSTA, 2013). Neste caso, deve-se entender o território, como todo o espaço ou lugar marcado pela identidade, reciprocidade e historicidade, definido com base nos laços sociais de seus ocupantes e seus conhecimentos comuns de subsistência historicamente construídos.

Desta forma, visando compreender as relações territoriais dos atingidos e entender os desejos frente ao novo auxílio provisório, foi perguntado aos atingidos presentes nos encontros do Diagnóstico Rápido Participativo como eles enxergavam a questão de manter a territorialidade do auxílio e que aspectos territoriais poderiam ser mantidos ou substituídos para o novo auxílio provisório. De modo geral, observou-se que o critério vigente não atende todas as famílias atingidas devido a dimensão do território afetado. Como pode-se observar na Gráfico 3, sobre a territorialização do auxílio, a maior parte dos relatos indicam que o critério de um quilômetro, por si só, não consegue englobar as dinâmicas sociais do território e, portanto, é incapaz de servir como base para a definição de elegibilidade.

Gráfico 3: Proporção de respostas dos atingidos sobre a territorialidade do Auxílio Econômico Provisório.



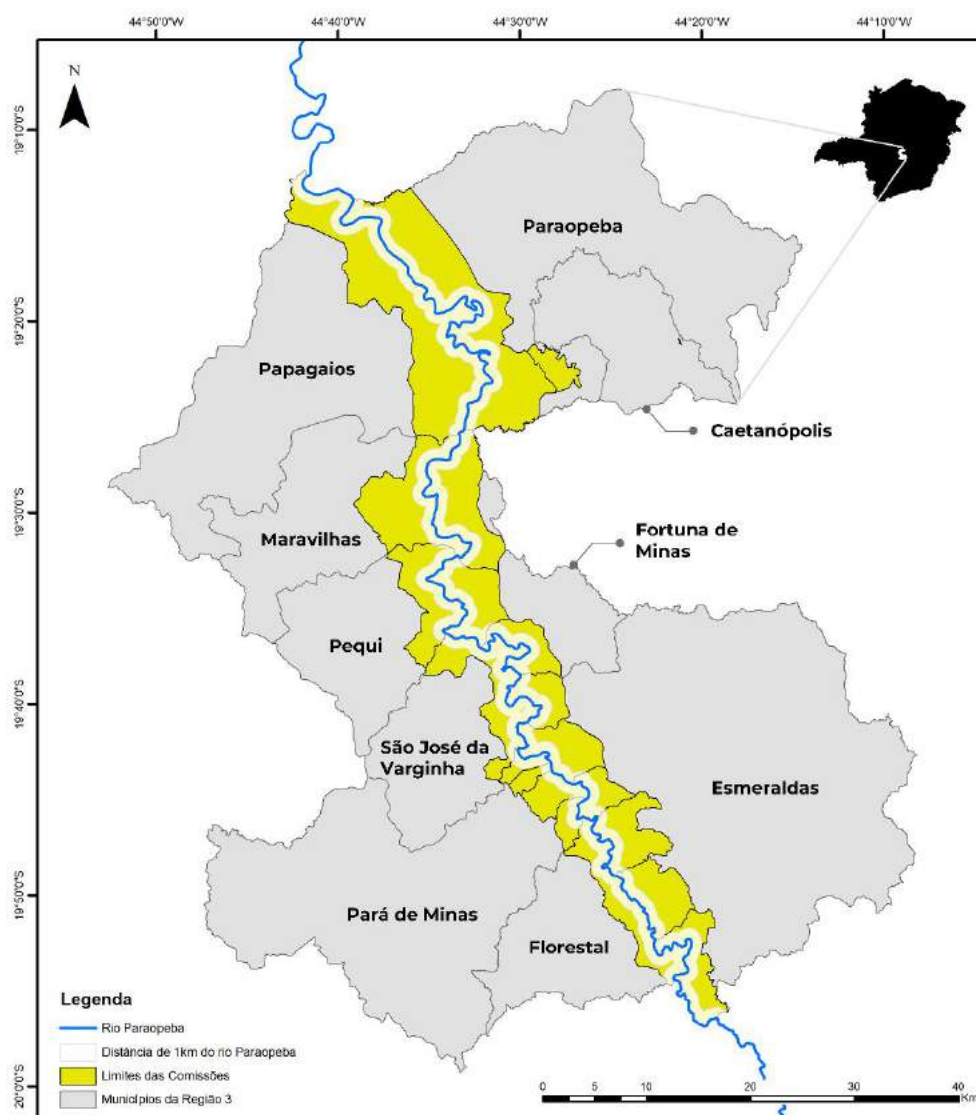
Além disso, pode-se observar que a maior parte dos relatos sustenta que uma territorialização mais precisa seria considerar os limites das comunidades, visto que as dinâmicas são parecidas, e não apenas a porção próxima ao rio Paraopeba.

“Então pra mim o pagamento hoje, ele significa indignação sabe, é eu entrei nesse processo né, por três questões, uma porque as minhas raízes são de Pequi eu tenho familiares aí, gente na beira do rio que foi muito prejudicado, entrei por Pindaíbas e Soledade, que são duas comunidades que inicialmente estavam sendo desconsideradas até mesmo na primeira reunião que teve, é indignação por quê? Porque Pindaíbas é uma comunidade dividida por um quilombo, uma rua pra direita, e uma rua pra esquerda, ela passou e aí umas pessoas conseguiram receber outras não, sendo que a comunidade é a mesma, uma casinha do lado da outra sabe? E isso é uma indignação muito grande! E Soledade é uma comunidade bem expandida, tem boa parte das casas, elas estão fora desse 1km em torno de 2 km e pouco, mas é uma comunidade com uma raiz cultural maravilhosa, e que usava o rio como praticamente a única fonte de lazer, as únicas pessoas que recebem lá em Soledade são pessoas que trabalhavam né, moravam em propriedade a beira do rio, fora isso, ninguém na comunidade conseguiu receber, apesar de terem perdido todo esse lazer deles, gerações em pesca no rio, enfim, é então pra mim esse pagamento emergencial é uma indignação desse critério aí de 1km chapado. O que que isso significa pra mim, representa isso, sabe, e até mesmo porque isso, porque 1 salário, porque meio pra um, e aí que critério que foi que estabeleceu isso, enfim.” (PEQ.CL.04, 2020)

Diante desse contexto é fundamental considerar o território para além dos limites circunscritos ao rio Paraopeba. Para isso, foi construído, com ajuda de diversas técnicas cartográficas e das comissões definidas ao longo da construção do Plano de Trabalho, os limites comunitários que apesar de ainda serem preliminares, permitem uma visão mais ampla do território atingido (Figura 13). É importante ressaltar que devido às limitações das atividades de campo, esses limites ainda não foram validados individualmente com as comissões e comunidades envolvidas, sendo, portanto, necessária uma lapidação futura.



Figura 13: Dimensões dos territórios das 21 comissões de atingidos presentes na região 3 em relação aos limites definidos pela Vale S.A (1 km a partir da calha do rio Paraopeba).



Como pode-se observar, a região que margeia o rio Paraopeba é só uma parte das comunidades da Região 3. As extensões territoriais da área dentro do raio estabelecido pela mineradora Vale S.A (aproximadamente, 29.755 ha) equivale a apenas 38,7% do território das comissões. Isso significa que, atualmente, mais da metade dos territórios comunitários (62,3%) não são elegíveis ao recebimento do Pagamento Emergencial. Há casos ainda mais complexos, como a Comunidade Quilombola da Pontinha e o próprio Shopping da Minhoca, em Caetanópolis, que estão ainda mais distantes do rio Paraopeba, mas possuem sua dinâmica de geração de renda voltada a comercialização de iscas para



pesca, atividade que teve uma redução brusca após a proibição das atividades de pesca no rio Paraopeba. Nessas comunidades, portanto, a nova proposta de incremento de público alvo estimado é de 100% do quantitativo elegível pelo critério vigente (Tabela 2).

Visto o apresentado, entende-se que a proposta de utilizar os limites do território ao invés do limite circunscrito ao rio Paraopeba, tem como objetivo ampliar os direitos dos atingidos e garantirá uma estimativa mais precisa do número de atingidos.

Tabela 2: Área total da comissão e da parte incluída dentro do raio de 1km circunscrito ao rio Paraopeba e os quantitativos de incremento absoluto e percentual com definição dos limites territoriais das comunidades e comissões.

MUNICIPIOS	COMISSÃO	ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA DENTRO DO RAI DE 1 KM (ha)	INCREMENTO DE ÁREA (ha)	INCREMENTO DE ÁREA %
Caetanópolis	Shopping da Minhoca	5,36	0,00	5,36	100,00%
Esmeraldas	Padre João, Vinhático e Bambus	3231,74	1693,50	1538,24	47,60%
Esmeraldas	Vista Alegre	3203,03	858,90	2344,13	73,18%
Esmeraldas	Taquaras	3198,30	795,81	2402,49	75,12%
Esmeraldas	Riacho	1533,79	691,06	842,73	54,94%
Esmeraldas	Cachoeirinha	2047,74	910,73	1137,01	55,53%
Esmeraldas	São José	3028,50	1051,42	1977,08	65,28%
Fortuna de Minas	Três Barras	2222,66	1082,66	1140,00	51,29%
Fortuna de Minas	Córrego da Areia	3380,14	1506,76	1873,38	55,42%
Fortuna de Minas	Beira Córrego e Retiro dos Moreiras	5285,65	2028,37	3257,28	61,63%
Paraopeba	Quilombo da Pontinha	1127,68	0,00	1127,68	100,00%
Paraopeba	Zona Rural	13346,30	4316,98	9029,32	67,65%
Pará de Minas	Muquém	938,80	348,78	590,02	62,85%
Pará de Minas	Chacreamento Paraopeba	1599,98	504,70	1095,28	68,46%
Pará de Minas	Chacreamento Vargem Grande	662,16	387,05	275,11	41,55%
Pará de Minas	Córrego do Barro	575,06	78,61	496,45	86,33%
São José da Varginha	São José da Varginha	4911,82	2761,92	2149,90	43,77%
Pequi	Pequi	4156,27	1459,98	2696,29	64,87%
Maravilhas	Maravilhas	5947,75	1786,54	4161,21	69,96%
Papagaios	Papagaios	14271,20	4833,64	9437,56	66,13%
Florestal	Valentim, Ribeirão do Ouro e Marinheiros	4263,48	2658,32	1605,16	37,65%
TOTAL		78937,41	29755,73	49181,68	62,30%

4.2 ATIVIDADES PRODUTIVAS E PERFIS DE ATINGIDOS ELEGÍVEIS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ECONÔMICO PROVISÓRIO

O levantamento dos grupos dos atingidos que sofreram comprometimento econômico em decorrência do rompimento da Barragem da Vale S/A se deu a partir da



realização dos DRPs voltados especificamente para a construção dos critérios do Auxílio Econômico Provisório. Dessa forma, a partir dos DRPs foi possível obter dados brutos em três formatos, sendo : i) as atas de realização das reuniões; ii) a entrega de tarefas de casas realizadas por algumas pessoas atingidas; iii) as gravações das reuniões; iv) as nuvens de palavras elaboradas pela equipe, refletindo as expressões mais utilizadas referentes ao “significado do pagamento emergencial” durante a execução do primeiro encontro do DRP e v) as sínteses elaboradas pela equipe técnica ao longo da reunião que buscava resgatar os principais temas abordados durante a execução do segundo encontro do DRP.

Todo o processo de levantamento foi pautado pelo conceito de “comprometimento econômico” apresentado no documento *“Orientações às Assessorias Técnicas Independentes para a construção do Auxílio Econômico Provisório”* fornecido pelas Instituições de Justiça foram considerados nos levantamentos realizados *a perda de renda em geral (monetária e não monetária) e de aumento de despesas, sempre, é claro, resultantes do rompimento das barragens da Vale S/A.*

A renda aqui pode ser monetária, resultante de lucros ou ganhos de diferentes atividades econômicas ou de salários obtidos por relações formais ou informais de trabalho, mas também daquela obtida pela produção para o consumo familiar ou de pessoas próximas. Essa renda pode se referir tanto à atividade econômica principal, quanto a qualquer outra complementar ou secundária. A perda dessa renda pode estar associada à impossibilidade do exercício da atividade, à ruptura de relações econômicas, a variados danos à cadeia produtiva e de comercialização, como a perda de fornecedores ou clientes e outras afins. Essa perda não deve ser um acontecimento pontual, mas estar caracterizada ao longo do tempo, ainda que a sua fonte possa já ter sido resgatada, porém, o comprometimento econômico ocorrido gerou danos consideráveis às finanças da atingida ou do atingido. (CMF, 2020).

Dentre os materiais obtidos, para a sistematização referente aos grupos de atingidos elegíveis para recebimento do Auxílio Econômico Provisório, assim como identificação das atividades que apresentaram comprometimento econômico foram utilizados tanto a material síntese obtido no segundo encontro do DRP como as gravações dos primeiros e segundos encontros. Em relação à síntese, apresenta-se abaixo o resultado



obtido nas reuniões para cada agrupamento de comissão (Tabela 3 a 14). A primeira coluna traz informações acerca das atividades ou áreas prejudicadas, de acordo com a perspectiva das pessoas atingidas e a segunda coluna apresenta informações acerca das pessoas ou grupos atingidos que apresentaram comprometimento econômico em suas atividades.

Tabela 3: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Padre João, Vinháticos, Bambus e Vista Alegre.

MUNICÍPIO : ESMERALDAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : PADRE JOÃO, VINHÁTICOS, BAMBUS E VISTA ALEGRE	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Perdeu o rio	Produtores rurais
Perda da pesca	Pescadores
Perda de freguesia	Comerciantes
Danos à saúde (ansiedade e agitação)	Trabalhador rural
Perda de renda	Sitiantes
Utilização do poço semi-artesiano	Quitandeiras
Perda da personalidade do rio	Faxineiras
Sofre preconceito, pois a chácara está localizada às margens do rio	Artesã
Desvalorização dos imóveis Contaminação do rio	Diarista
Falta de acesso à água	Vendedor ambulante
Perda do lazer	
Perda da alimentação (pescado)	
Peixes contaminados	
Problemas com a poeira que causa coceira	
Poeira contaminada	
Perda da atividade agrícola	
Perda na comercialização dos peixes	
Impedimento do uso solo	
Impedimento do direito de pescar para consumo	
Impedimento de exercer a atividade de sustentabilidade	
Desvalorização dos produtos	
Rescisão do contrato que era usado para plantio de hortifrutigranjeiro	
Alimentação insuficiente para aos animais	
Negativa de fornecimento de água potável	
Interrupção do fornecimento de água mineral	
Perda de animais	
Perda do turismo	



Tabela 4: Síntese dos principais resultados obtidos para comissão do Shopping da Minhoca.

MUNICÍPIO : CAETANÓPOLIS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : SHOPPING DA MINHOCA	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Precisou fechar a barraca;	Vendedores das barracas;
Trabalho mais de 40 anos vendendo minhocoçu;	Pescadores;
Comércio de itens pesqueiros, em torno de 60%;	Criadores;
Os arrancadores de minhocoçu não vendem;	Quem trabalhava na barraca;
Os criadores de minhoquinhas deixaram de vender;	Quem perdeu emprego;
As moças que costuram o bornal (sacolinha de pano para guardar iscas) não vendem;	
As barracas que vendem lanche não têm mais o turista;	
O comércio do município (açougue, casa de ração, mercados) depende do tráfego de pescadores na região;	
Atrapalhou a sobrevivência dos ribeirinhos (alguns comerciantes são ribeirinhos, uma pequena parcela deles)	

Tabela 5: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Cachoeirinha, Riacho e São José.

MUNICÍPIO : ESMERALDAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : CACHOEIRINHA, RIACHO E SÃO JOSÉ	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Desvalorização do terreno;	Criadores de gado;
Não posso pescar;	Moradores da região;
Perda de lazer gratuito;	Agricultores;
Gado não tem acesso à água do rio;	Sitiantes;
Milho para silagem (não consegui acesso à Vale);	
Perdas imateriais (nasci onde é o terreno, perdi a referência da infância);	
Perda de pastagem que era alimento do gado;	
Precisei tirar água do poço para irrigação;	
Não consigo vender meu frango;	
Propriedade familiar a 300 anos;	
Atividades agrícolas foram impedidas de acontecer;	
Vale define quanta água posso usar na minha casa;	
Silagem da Vale é insuficiente;	
Morte dos sonhos;	
Poço perto do rio, não sei se está contaminada, mas preciso usar para irrigação;	
Faxina;	
Comerciante informal;	
Plantação amadureceu antes do tempo;	



Tabela 6: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Florestal.

MUNICÍPIO : FLORESTAL	
COMISSÕES E COMUNIDADE : FLORESTAL	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Desvalorização do terreno	Famílias (crianças, mães, pais,avós)
Perda da fonte de lazer	Pescadores
Perda da fonte de renda (frutas/pescados/criação) Perdas na produção	Pessoas que moram nas margens do rio
Perda da fonte de alimento para subsistência	Donos de pousadas/pesque-e-pagues
Perda de hortas	Produtores rurais (gado, leite, plantações)
Perda do modo de vida Perda do cotidiano	Comerciantes de peixes
Perda dos planos futuros Perda da alegria	Pessoas que alugavam imóveis/barcos na região
Perda do convívio social Perdas de valor sentimental relacionado ao rio Perda de um legado Perda do convívio familiar "Perda da alegria de viver a vida"	Todos da região
Perda do uso do rio Não pode mais entrar na água/não pode pescar	
Foi obrigado a vender a criação pela perda do terreno Perdas na pecuária leiteira Aumentos dos gastos para alimentação do gado	
Dificuldade de acesso a água para consumo humano	
Perda de venda da propriedade (comprador desistiu)	
Perda de plantações	
Paralisação de obra Gastos com manutenção da propriedade sem condições de uso	
Perda de aluguel de imóveis/barcos	

Tabela 7: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Três Barras e Córrego da Areia.

MUNICÍPIO : FORTUNA DE MINAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : TRÊS BARRAS E CÓRREGO DA AREIA	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Comércio	Comerciantes
Bar	Agricultores
Agricultura	Trabalhadores que trabalhavam nas
Passear no rio	Margens do rio
Pesca	Pessoas que moram próximo ao rio que não receberam o primeiro auxílio emergencial
Desvalorização do terreno	Trabalhadores nas fazendas e mineradoras
Plantação	Pessoas que estão a 1Km do rio
Teve que vender criação de vacas	Pequenos produtores
Apicultura	Pobres
Lazer Produção de milho	



Tabela 8: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Beira Córrego

MUNICÍPIO : FORTUNA DE MINAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : BEIRA CÓRREGO	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Apicultura	Produtores rurais
Desemprego	Sitiantes
Muito cloro na água fornecida pela Vale	Todos da comunidade
Criação de gado (leite e corte)	Fazendas distantes, mas atingidas pelas enchentes
Agricultores familiares	Trabalhadores das fazendas
Leite de búfala	Todos foram prejudicados
Queijos	Diaristas
Hortaliças	Associação
Extração de areia	
Pesca para consumo	
Pesca para comércio	
Funcionários realocados para outras áreas	
Animais contaminados	
Relação afetiva com o rio	
Quitandas	
Moda de viola	
A nascente morreu em maio	
Ovos	
Galinha	
Lazer no rio	
Problema de pele	
Associação	
Festas	
Polpa de frutas	
Ninguém quer comprar produtos de Beira Córrego	
Aluguel de ranchos e sítios nas margens do rio	
Perda do potencial turístico	
Comércio	
Turismo de pesca	
Arrendamento de pastagem	
Plantação de minifigão foi perdida	
Diaristas deixaram de ser contratados	



Tabela 9: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões do Chacreamento Paraopeba e Chacreamento Vargem Grande.

MUNICÍPIO : PARÁ DE MINAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : CHACREAMENTO PARAOPEBA E CHACREAMENTO VARGEM GRANDE	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Incerteza sobre contaminação da água	Inundação das chácaras em áreas mais baixas
Pesca: tanto para lazer quanto venda de peixes	Adiamento de projetos comerciais de horticultura piscicultura
Desvalorização do imóvel	Comprometimento do comércio
Perda da renda de aluguel para fim de semana e temporada	
Perda de lazer – pesca, passeio e banho no rio	
Parentes não frequentam a casa mais	
Danos emocionais: Sentimento de perda, tristeza	
Perdas financeiras	
Perdeu plantação de horta	

Tabela 10: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de São José da Varginha.

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DA VARGINHA	
COMISSÕES E COMUNIDADE : SÃO JOSÉ DA VARGINHA	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Dificuldades de consumo (produção própria)	Agricultores familiares
Alimentação animal	Pequenos criadores de animais
Perda do valor do terreno	Donos de terrenos na comunidade
Atividades de lazer	Trabalhadores das fazendas
Perda de modos de vida	Famílias (o auxílio deve ser dado por família)
Perdas de oportunidade de trabalho	Membros da comunidade
Criação animal	
Agricultura familiar	



Tabela 11: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Córrego do Barro e Muquém.

MUNICÍPIO : PARÁ DE MINAS	
COMISSÕES E COMUNIDADE : CÓRREGO DO BARRO E MUQUÉM	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Perda do lazer	Todos da comunidade (crianças,
Desvalorização da propriedade	Adolescentes, adultos, idosos, incluindo os que ficaram de fora do pagamento emergencial)
Perda de cultivos plantados (capim, cana, sorgo, milho, pastagem)	Produtores rurais
Aumento do gasto para complementar alimentação	Locadores de espaços para pescadores
Novos gastos com a compra de peixes	Pessoas que trabalham com turismo
Perda da agricultura para sobrevivência	Pescadores Donos de imóveis
Perda da atividade da pesca	Comerciantes da comunidade
Aumento do gasto com energia elétrica	
Perda de áreas para plantio	
Gastos para manter a roçada	
Seguem pagando imposto sobre a terra (ITR) sem poder a utilizar	
Perda do aluguel de casas	
Perda da água para dessedentação de animais	
Diminuição do número de cabeças de gado	
Perda da evolução da quantidade do gado	
Gastos com aluguel de pasto enquanto a Vale não cercou o Rio	
Diminuição da produção de leite	
Diminuição do ganho de peso do gado de corte	
Medo de estar consumindo/utilizando água contaminada	
Dificuldade para aluguel/venda de imóveis devido à única fonte de água para consumo estar inapta para uso (placa que a VALE colocou no poço)	
Perda da venda de queijo	
Gastos com a manutenção da cerca feita pela VALE	
Extração de areia	
Projetos de hortas	



Tabela 12: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Pontinha.

MUNICÍPIO : PARAPEBA	
COMISSÕES E COMUNIDADE : QUILOMBO DA PONTINHA	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Perda da área de lazer e convívio comunitário que acontecia no rio Paraopeba	Pescadores
Agricultura familiar cultivada nas margens do rio	Criadores de minhocoçu
Perda do lazer e da pesca	Pessoas que trabalhavam nas fazendas do outro lado do rio
Não podemos mais plantar nas margens do rio	Agricultores
Não podem mais atravessar o rio para trabalhar nas fazendas do outro lado	Todos de Pontinha foram prejudicados, são todos trabalhadores, inclusive os jovens
Criação morreu porque bebia água do rio	A comunidade está triste e doente
Não podem mais atravessar o rio de canoa	Todos da Pontinha perderam o direito de ir e vir e perderam o acesso ao rio
Perda dos compradores de minhocoçu	Todas as pessoas da comunidade foram prejudicadas
A maioria da população depende da venda do minhocoçu	Crianças e adolescentes também ajudavam na extração e venda do minhocoçu
Comércio: ninguém quer comprar os produtos da Pontinha, preconceito	Todos da comunidade devem ganhar o auxílio, todos estão sofrendo, crianças, jovens, idosos
O pessoal não quer mais comprar minhocoçu	Todos da comunidade tem direito ao auxílio
Afetou o lazer, a prainha do Paraopeba	
Projeto Pequi	
Perda da liberdade de ir para o rio	
Perda do modo de vida da Pontinha, os idosos sofrem muito com isso	



Tabela 13: Síntese dos principais resultados obtidos para as comissões de Maravilhas, Papagaios e dos Produtores Rurais de Paraopeba.

MUNICÍPIO : MARAVILHAS, PAPAGAIOS E PARAOPEBA	
COMISSÕES E COMUNIDADE : MARAVILHAS, PAPAGAIOS E PRODUTORES RURAIS DE PARAOPEBA	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Pesca	Quem tem usufruto terreno perto do rio, residindo ou não
Plantação	Os funcionários das fazendas continuam recebendo seus salários
Silagem	Quem teve o terreno na beira do rio a vida toda
Turismo	
Impacto psicológico	
Gado	
Fazenda desativada	
Aluguel de pastos	
Demanda de mais trabalhadores para alimentar o gado	
Compra e venda de gado	
Vendia esterco e mandioca	
Pesca para consumo	
Extração de areia	
Desvalorização da terra	
Compra de alimento para o gado	
Gasto com transporte do gado	
Análise da carne já apresenta contaminação por metais pesados	
Pousada para pescadores	



Tabela 14: Síntese dos principais resultados obtidos para a comissão de Pequi.

MUNICÍPIO : PEQUI COMISSÕES E COMUNIDADE : PEQUI	
ATIVIDADES/ÁREAS PREJUDICADAS	PESSOAS E GRUPOS ATINGIDOS
Perda de área de plantio	Produtores rurais
Perda de alimentos para criação (produção de silo/pastagem)	Famílias que se reuniam na beira do rio antes do rompimento
Aumento do gasto com ração	Pessoas dentro ou fora do limite de 1 Km
Perda da produção animal Perdas na produção de leite	Pessoas que trabalhavam com turismo
Perda do lazer/diversão (pescar, distrair, acampar)	Famílias que moram beirando o rio
Perda da convivência das famílias/laços familiares	Comunidades que tinham uma relação forte com o rio
Perda da alegria	Pessoa que sofreram danos culturais e/ou de saúde
Perda do modo de vida	Trabalhadores rurais
Perda da convivência com amigos	Funcionários e proprietários de areeiros
Perda de renda extra	
Não pode comer peixe do rio Paraopeba mais	
Prejuízos com a cadeia do mel	
Desvalorização da propriedade/imóvel	
Perda de área para o gado pastar e degradação da pastagem e solo	
Dificuldade de acesso à água para matar a sede do gado	
Lagoa que usava para o gado beber foi inundada pela água do rio Paraopeba	
Perda de roças	
Perda de plantações na beira do rio	
Prejuízos com o turismo/ pesca esportiva	
Enchentes acabaram com a pastagem	
Perda do sonho	
Perda de um projeto de vida	
Gasto extras e dívidas geradas	
Perda da matéria orgânica que as enchentes traziam para o solo antes do rompimento	
Perdas socioculturais atreladas ao rio	
Medo de adoecimento Risco do consumo de peixes	



A partir das sínteses realizadas em cada agrupamento de comissões, foi realizada uma proposta de criação de categorias e subcategorias de classificação tanto para as atividades econômicas quanto para os perfis e grupos atingidos que relataram comprometimento econômico em suas atividades para harmonização dos relatos.

Dessa forma os relatos que apontam comprometimento nas atividades econômicas foram classificados de acordo com as seguintes subcategorias:

- i. Bovinos-não especificado
- ii. Bovino-criação
- iii. Bovino-comercialização
- iv. Avicultura-não especificado
- v. Avicultura-ovos - criação/consumo/troca
- vi. Avicultura-ovos - comercialização
- vii. Avicultura- carne - criação/criação/consumo/troca
- viii. Avicultura- carne - comercialização
- ix. Suíno-criação/consumo/troca
- x. Suíno-comercialização
- xi. Equinos
- xii. Plantio - não especificado
- xiii. Plantios-consumo/troca
- xiv. Plantios-venda
- xv. Plantio-doação/recebimento
- xvi. Beneficiamento dos produtos agrícolas
- xvii. Aumento de gastos com insumos agrícolas
- xviii. Criação animal-não especificado
- xix. Agricultura familiar
- xx. Produção das fazendas
- xxi. Apicultura
- xxii. Aquicultura
- xxiii. Pesca-não especificado
- xxiv. Pesca-produção e comercialização de insumos
- xxv. Pesca por lazer
- xxvi. Pesca para venda/produção



- xxvii. Extração/comercialização de areia ou outros recursos minerais
- xxviii. Perda do potencial turístico
- xxix. Aluguel/arrendamento/meia de área produtivas
- xxx. Mercado imobiliário-diminuição do aluguel de imóveis
- xxxi. Mercado imobiliário-desvalorização de imóveis
- xxxii. Mercado imobiliário-danos devido às enchentes
- xxxiii. Mercado imobiliário-danos devido ao abandono imposto
- xxxiv. Mercado imobiliário-não especificado
- xxxv. Danos relacionado à estrutura urbana
- xxxvi. Comércio-não especificado
- xxxvii. Comércio-encerramento das atividades
- xxxviii. Comércio-atividades reduzidas
- xxxix. Perda do lazer
 - xl. Uso da água-consumo humano
 - xli. Uso da água-consumo animal
 - xlii. Uso da água-irrigação
 - xliii. Uso da água-não especificado
 - xliv. Danos à saúde mental
 - xlv. Danos à saúde física
 - xlvi. Serviços de alimentação
 - xlvii. Serviços informais
- xlviii. Diminuição ou interrupção da atividade fabril
- xliv. Serviços domésticos
 - l. Diminuição/interrupção/alteração das dinâmicas produtivas
 - li. Diminuição de oportunidades de trabalho na região
 - lii. Produção artesanal
 - liii. Associativismo
 - liv. Transporte
 - lv. Segurança
 - lvi. Alteração dos modos de vida
 - lvii. Perda da qualidade do solo
 - lviii. Caprino
 - lix. Pesca para consumo



Assim como os perfis e grupos de atingidos que relataram comprometimento econômico em suas atividades foram classificados a partir das seguintes subcategorias:

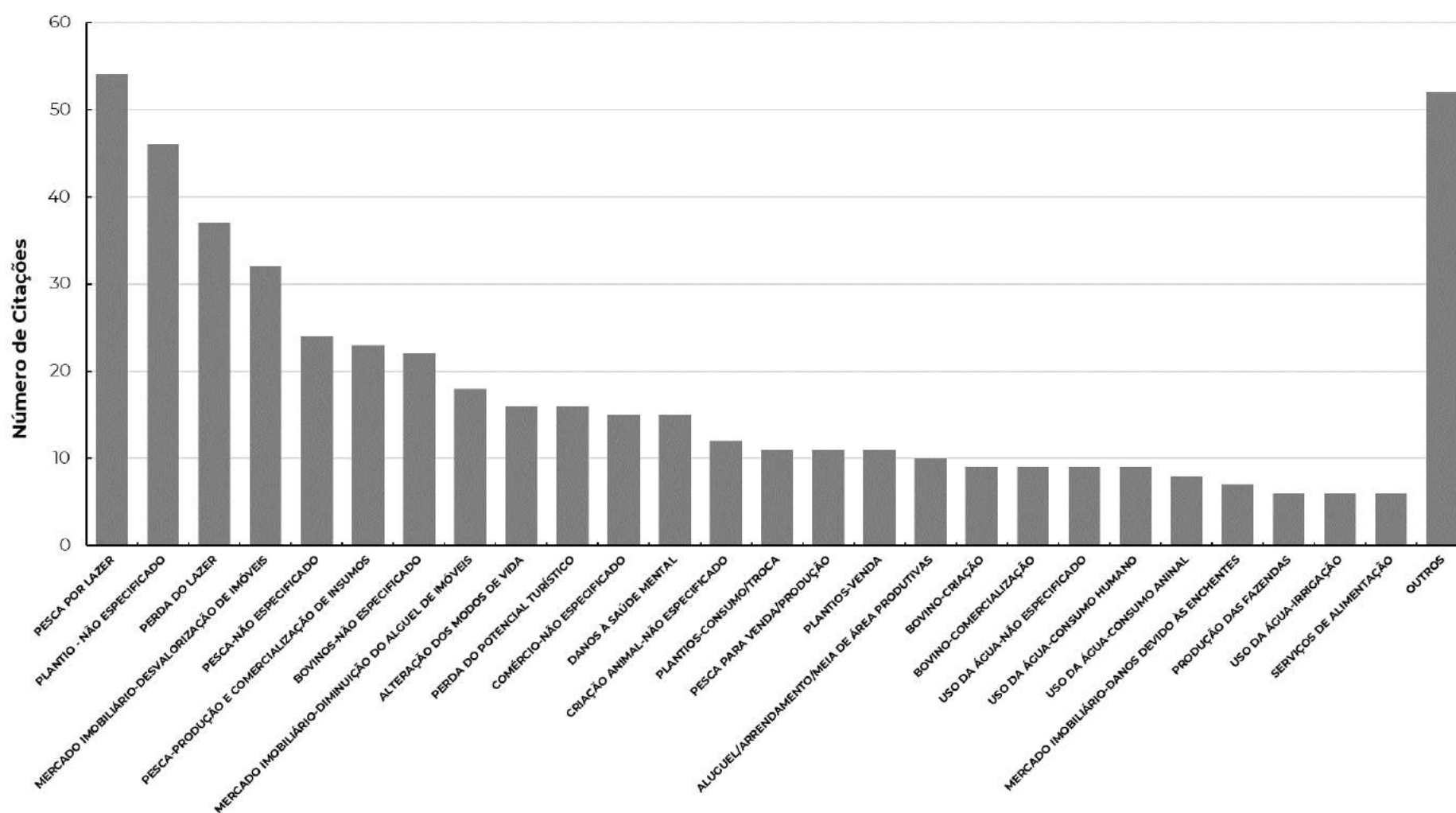
- i. Agricultor familiar
- ii. Arrendatário/meeiro/posseiro/caseiro
- iii. Trabalhador - conta própria
- iv. Trabalhador - empregado (formal ou informal)
- v. Empregador (formal ou informal)
- vi. Associado
- vii. Comerciante
- viii. Comunidade (toda a...)
- ix. Comunidade tradicional
- x. Moradores
- xi. Núcleo familiar
- xii. Pescadores
- xiii. Produtores rurais
- xiv. Proprietários/donos
- xv. Turistas/visitantes
- xvi. Sítiantes

A partir da eleição de subcategorias referentes às atividades e o perfil das pessoas atingidas que devem ter direito ao Auxílio Econômico Provisório, se deu o processo de sistematização da gravação das reuniões do primeiro e segundo encontro do DRP. Foram transcritas todas as falas das pessoas atingidas, e cada fala foi submetida à uma análise na qual foi avaliado a menção às categorias e subcategorias citadas acima.

Foram identificadas nos DRPs 494 menções que se referem às áreas e atividades atingidas que sofreram comprometimento econômico em decorrência do rompimento da barragem da Vale S/A. As menções foram organizadas e podem ser representadas por meio do Gráfico 4 abaixo.



Gráfico 4: Número de citações relacionadas as atividades produtivas que sofreram comprometimento econômico na Região 3, segundo dados analisados do Diagnóstico Rápido Participativo.



A partir das atividades apresentadas, elas foram agrupadas em macro categorias demonstradas na Tabela 15.

Tabela 15: Macro categorias das atividades produtivas afetadas na Região 3.

MACRO CATEGORIA	ÁREAS QUE SOFRERAM COMPROMETIMENTO ECONÔMICO
Atividades de transformação-produção artesanal	Produção artesanal
Atividades extrativistas	Extração/comercialização de areia ou outros recursos minerais
Comércio e serviços	Comércio-atividades reduzidas Comércio-encerramento das atividades Comércio-não especificado Serviços de alimentação Serviços domésticos
Criação animal	Apicultura Aumento de gastos com insumos agrícolas Avicultura- carne - comercialização Avicultura-não especificado Avicultura-ovos - comercialização Bovino-comercialização Bovino-criação Bovinos-não especificado Criação animal-não especificado
Dinâmica econômica da região	Agricultura familiar Associativismo Diminuição de oportunidades de trabalho na região Diminuição ou interrupção da atividade fabril Diminuição/interrupção/alteração das dinâmicas produtivas Perda do potencial turístico Produção das fazendas
Lazer e modos de vida	Alteração dos modos de vida Perda do lazer
Dinâmica imobiliária e relação com a terra	Mercado imobiliário-danos devido ao abandono imposto Aluguel/arrendamento/meia de área produtivas Mercado imobiliário-danos devido às enchentes Mercado imobiliário-desvalorização de imóveis Mercado imobiliário-diminuição do aluguel de imóveis Mercado imobiliário-não especificado

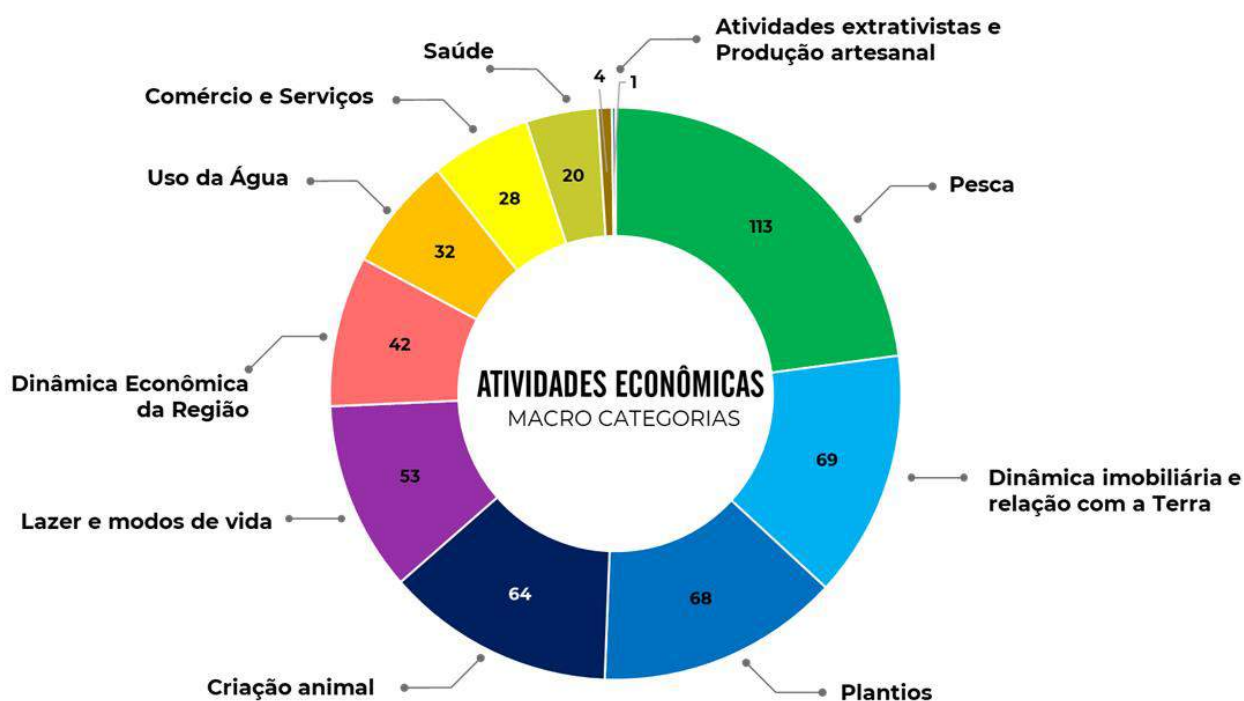
Continua (...)



MACRO CATEGORIA	ÁREAS QUE SOFRERAM COMPROMETIMENTO ECONÔMICO
Pesca	Pesca para consumo Pesca para venda/produção Pesca por lazer Pesca-não especificado Pesca-produção e comercialização de insumos
Plantios	Plantios-consumo/troca Plantios-venda Plantio - não especificado
Saúde	Danos à saúde física Danos à saúde mental
Uso da água	Uso da água-consumo animal Uso da água-consumo humano Uso da água-irrigação Uso da água-não especificado

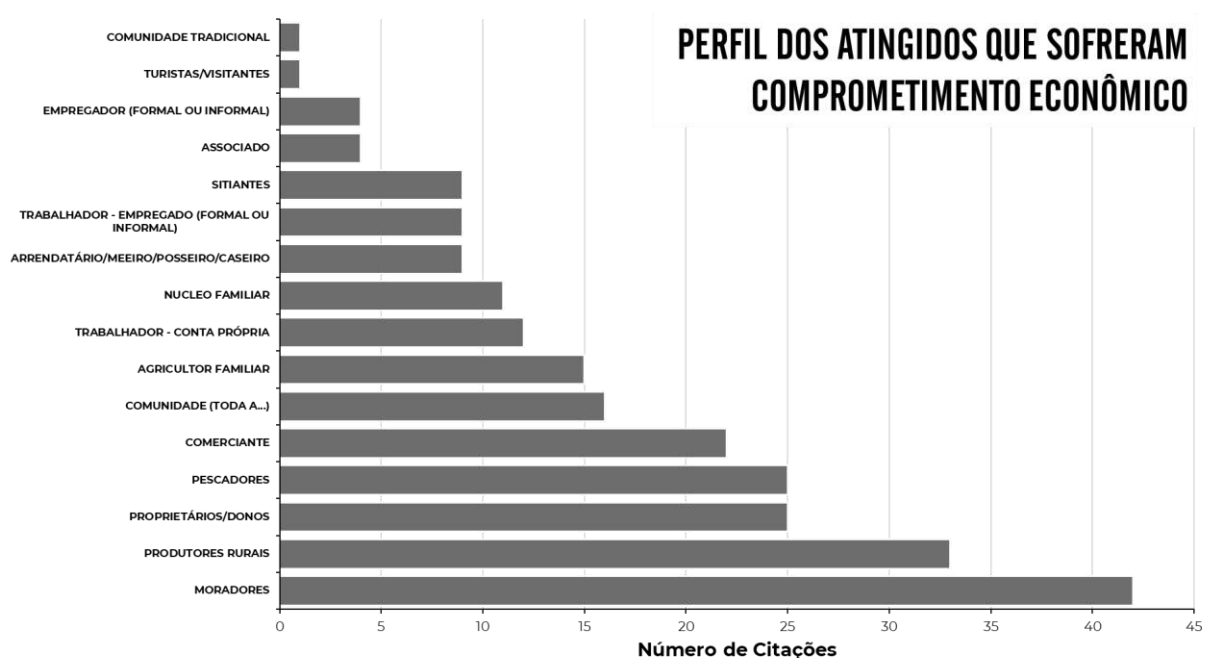
A partir da reclassificação das atividades econômicas conforme a macro categoria obteve-se o seguinte Gráfico 5 que permite visualizar a proporção de cada macrocategoria das atividades econômicas relatadas pelos atingidos. A pesca se apresenta como a mais significativa, seguida pela dinâmica imobiliária e a relação com a terra, pelo plantio, criação animal e pelo lazer e modos de vida.

Gráfico 5: Número de relatos relacionados as macrocategorias de atividades econômicas.



Em relação ao perfil ou grupo de pessoas atingidas que sofreram comprometimento econômico em suas atividades foram levantadas 238 menções que foram organizadas a partir do Gráfico 6 a seguir. É possível observar expressivamente os moradores, seguidos por produtores rurais, proprietários e donos e, ainda, pescadores.

Gráfico 6: Número de citações relacionadas ao perfil das pessoas atingidas que sofreram comprometimento econômico.



A partir da análise dos dados apresentados tanto em relação à compilação das sínteses das reuniões realizadas quanto em relação da análise do discurso obtida na avaliação e categorização das citações diretas e das gravações das reuniões foi possível identificar que o comprometimento econômico pode ser observado na vida das pessoas atingidas a partir dos seguintes pontos:

- i. Atividades de trabalho e renda ou atividade empresarial
- ii. Relação com a terra
- iii. Outras esferas

No tópico a seguir são apresentadas as considerações para os pontos citados.



4.2.1 Comprometimento econômico: Atividades de trabalho e renda ou atividade empresarial.

Em relação a atividades de trabalho e renda ou atividade empresarial, é possível observar que podem ser identificados como comprometimentos econômico:

“ i) perda da renda pela interrupção da atividade produtiva em si; ii) perda da qualidade, intensidade e efetividade do rendimento da atividade produtiva; iii) mudança das circunstâncias do processo produtivo e iv) perdas de rede de clientes e fornecedores, em função de alteração ou inviabilização de pontos de venda, ofensas à credibilidade do produto, entre outras. Assim, foram estabelecidos métodos tanto para a perda da renda do trabalho, formal ou informal, como para a perda da renda advinda de atividade empresarial, formalizada ou não.” (CÁRITAS,2020).

Dessa forma, se propõe que todas as pessoas que possam comprovar os danos relacionados às suas atividades de trabalho/renda ou atividade empresarial sejam elegíveis para o recebimento do Auxílio Econômico Provisório.

É possível também observar que as atividades econômicas declaradas a partir dos DRPs (Gráfico 4) podem ser enquadradas nas categorias presentes na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE, 2020; Tabela 16), sendo a CNAE um instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica.



Tabela 16: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE, 2.3).

A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA

Agricultura, pecuária e serviços relacionados;

Produção florestal;

Pesca e aquicultura.

B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Extração de carvão mineral;

Extração de petróleo e gás natural;

Extração de minerais metálicos;

Extração de minerais não metálicos;

Atividades de apoio à extração de minerais.

C - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Fabricação de produtos alimentícios

Fabricação de bebidas

Fabricação de produtos do fumo

Fabricação de produtos têxteis

Confecção de artigos do vestuário e acessórios

Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados

Fabricação de produtos de madeira

Fabricação de celulose, papel e produtos de papel

Impressão e reprodução de gravações

Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis

Fabricação de produtos químicos

Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos

Fabricação de produtos de borracha e de material plástico

Fabricação de produtos de minerais não-metálicos

Metalurgia

Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos

Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos

Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos

Fabricação de máquinas e equipamentos

Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias

Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores

Fabricação de móveis

Fabricação de produtos diversos

Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos

Continua (...)



D - ELETRICIDADE E GÁS;

Eletricidade, gás e outras utilidades

E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO

Captação, tratamento e distribuição de água

Esgoto e atividades relacionadas

Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

F - CONSTRUÇÃO

Construção e incorporação de edifícios;

Obras de infraestrutura;

Serviços especializados para construção

G - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E

Motocicletas;

Comércio, exceto de veículos automotores e

Motocicletas.

H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO;

Transporte aquaviário;

Transporte aéreo;

Armazenamento e atividades auxiliares do transporte;

Correio e outras atividades de entrega.

I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

Alojamento;

Alimentação.

J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**K – ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGURO E SERVIÇOS RELACIONADOS****L – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS****M – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS****N – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES****O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL****P - EDUCAÇÃO****Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**

Atividades de atenção à saúde humana;

Atividades de atenção à saúde humana integradas

Com assistência social, inclusive prestadas em

Residências coletivas e particulares;

Serviços de assistência social sem alojamento.

Continua (...)



R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;

Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;

Atividades de exploração de jogos de azar e apostas;

Atividades esportivas e de recreação e lazer.

S – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇO

Serviços coletivos, sociais e pessoais

Atividades associativas;

Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais.

Serviços pessoais.

T – SERVIÇOS DOMÉSTICOS

U – ORGANISMOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

A partir da observação das agregações das atividades econômicas apresentadas pelo CNAE 2.3 e compatibilização, é possível concluir que foram mencionados comprometimentos econômicos às pessoas atingidas pela barragem da Vale S/A na região 3, nas seguintes categorias: A - Agricultura, pecuária, produção, florestal, pesca e aquicultura; B - Indústrias extrativas; C - Indústria de transformação; Fabricação de produtos alimentícios; Construção; G - Comércio e reparação de veículos automotores; H - Transporte, armazenagem e Correio; I - Alojamento e alimentação; L – Atividades imobiliárias; Q - Saúde humana e serviços sociais; R - Artes, cultura, esporte e recreação; S – Outras atividades de serviço e T – Serviços Domésticos

O Gráfico 5, de macrocategorias de atividades econômicas, demonstra que a expressão das ações relacionadas à cadeia produtiva da pesca, seja: pesca, por lazer, pesca para consumo, venda troca ou turismo; assim como o forte impacto do rompimento da barragem às atividades agrossilvopastoris seja: a criação de animais ou agricultura. Ambas atividades compõem o grande grupo de agregações: A - Agricultura, pecuária, produção, florestal, pesca e aquicultura

É importante dar um destaque especial para a cadeia produtiva da pesca que foi muito relatada pelos atingidos, sendo ela por lazer, para comercialização e também a



extração e comercialização dos insumos para pesca. Além do óbvio comprometimento econômico relacionado à comercialização e à venda de insumos, a pesca era uma forma de lazer gratuito para muitos atingidos, sua falta gera gastos que antes não existiam, portanto foi pedida essa inclusão. Para ilustrar o comprometimento econômico segue o relato de uma atingida de Shopping da Minhoca.

Olha, eu só quero dizer... ora, eu tenho mais de 40 anos que trabalho nessa beira desse asfalto com minhocucu [inaudível] E, nunca aconteceu isso... A estrada, quando foi duplicar o asfalto, eles, quando começaram, foi indenizando as pessoas que lesaram, não demorou. Agora, a Vale é muito rica, muito rica! Ela vai fazer de tudo para não pagar nós. Agora, que vocês tão brigando a favor nosso! E nós estamos passando necessidade... Necessidade de tudo, nós estamos passando. Agora, agora é o seguinte: vamos orar a Deus, pedir a Deus que ilumine eles, que põe no coração deles que nós precisamos desse dinheiro, e eles não precisam desse dinheiro. Vocês não têm culpa, que se tivesse nas suas mãos, eu particular, eu particular... Eu tenho certeza que nós já tínhamos recebido. [Inaudível] mas não tá nas mãos suas, isso eu reconheço. Eu tenho que pagar a receita estadual, tá atrasado. Enquanto eu não receber, eu não sei como que eu vou fazer para poder pagar... [inaudível] Eles falam assim "Ah nós vamos pagar depois de amanhã" Aí não pagam. A única coisa que eu queria saber é se vai demorar ou se não vai demorar. Assim, uma previsão, porque a gente ver o que é possível, vocês também. Talvez o que eu estou falando não está agradando todo mundo que está na região, eu não sei... Eu estou falando aquilo que Deus está mandando eu falar... O que Deus manda eu falar! E eu gosto muito de vocês que vocês estão lutando por nós! A Marilei, né? É uma pessoa muito bacana, que tá na frente do trabalho, muito bacana... tá correndo atrás pra nós, né? Ai de nós se não fosse ela, a Marilei, e vocês, né? Que tá correndo atrás. Agora, infelizmente, vamos esperar, né? E... Desde já quero agradecer muito vocês, e pegar muito com Deus pra dar... pra lutar pra nós! Porque Deus tá no controle, Deus tá no controle! O que Deus falar: "hoje sai", sai! O dia que Deus falar: "Não vai sair", não sai! Pronto! É só isso... muito obrigado vocês! Me desculpe, se eu desagradei alguém aí da comissão, vocês me desculpem, viu? E já [inaudível] Boa tarde aí, viu? (SHOPMIN.EUS.02, 2020)

Outro aspecto importante a ser considerado é a posição do indivíduo na ocupação de acordo com a atividade econômica. A posição na ocupação refere-se à função exercida na atividade econômica, seja em regime do contrato de trabalho ou relações de trabalhos formais ou informais. A partir dos relatos é possível concluir que sofreram



comprometimento econômico, em decorrência da Barragem da Vale/AS, indivíduos que exercem ou exerciam as seguintes ocupações:

- i. Trabalhador autônomo urbano e rural (formal e informal)
- ii. Empregado urbano, rural e doméstico
- iii. Empresário / empreendedor (que explora trabalho formal e informal na cidade e no campo)
- iv. Empregador (urbano e rural)
- v. Associado

Posto isso, avalia-se que para considerar o comprometimento econômico dos atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S/A devem ser correlacionadas a atividade econômica assim como a posição da ocupação de cada indivíduo atingido.

4.2.2 Comprometimento econômico: Relação com a terra

O acordo homologado em 20 de fevereiro de 2019 que estabelece os critérios para o recebimento do pagamento emergencial estabelece o direito a todas as pessoas com registro domiciliar em Brumadinho ou em qualquer comunidade que estivesse a até 1 (um) quilômetro das margens do Rio Paraopeba até o município de Pompéu.

Conforme apresentado nas “Orientações às Assessorias Técnicas Independentes para a construção do Auxílio Econômico Provisório” encaminhadas pela Comissão Metodológica finalística, a associação do direito ao recebimento ao pagamento associado à residência pode apresentar complicações:

É importante destacar, todavia, os problemas inerentes aos critérios estabelecidos neste pagamento. Ao associar o direito a residência das pessoas atingidas, limitando-o a um quilômetro das margens do Rio Paraopeba, o pagamento emergencial negligenciou situações objetivas de danos às condições econômicas das pessoas atingidas, inviabilizando o acesso ao direito para além da área delimitada. Assim, o pagamento emergencial se mostra inócuo, a longo prazo, como medida mitigatória a ser implementada no curso do processo reparatório. (CMF, 2020)



O trecho destaca as premissas das Instituições de Justiça em relação a negligência entre o limite de 1km e as condições econômicas das pessoas atingidas. No entanto, vale também destacar que para além das limitações relacionadas à distância de um quilômetro, a exigência de registro domiciliar também é apontada como um limitador significativo para as pessoas atingidas.

Para além das dificuldades de construir maneiras justas de comprovação com base no domicílio familiar (como será exposto com maior aprofundamento no tópico 4.6 - formas de comprovação deste documento ou outro importante aspecto a ser considerado é a relação das pessoas atingidas com o terreno em que residem ou exercem suas atividades econômicas.

Como observado anteriormente, as atividades agrossilvopastoris apresentam grande expressividades nas atividades econômicas realizadas nas comunidades localizadas na Região 3, do Rio Paraopeba. Tendo em vista intrínseca relação entre tais atividades e o uso da terra, faz-se necessário considerar a amplitude de relações que podem ser encontradas na região e compreender que o comprometimento das pessoas atingidas com a territorialidade ultrapassa as questões relativas à moradia.

O trecho a seguir é a fala de um atingido que demonstra o comprometimento econômico em decorrência do rompimento da Barragem da Vale a despeito da relação de moradia.

"Eu acho que o suporte que deram para quem morava perto, foi razoável, num quer dizer boa não, que dava pra pagar um pouco das coisas, mas pra mim, o prejuízo meu foi muito grande, eu estava preparando uma plantação com pivô do rio Paraopeba, tive que cortar tudo isso, eu tinha uma exploração de areia, também tive que parar, tava tudo pra começar, mas foi um prejuízo grande, porque eu gastei para começar e a continuação, agora pra mim, eu não requeri o pagamento emergencial por não morar na minha fazenda" (PAP.MRC.01, 2020)

Posto isso, compreende-se que o Auxílio Econômico Provisório deve extrapolar a relação da moradia do território e considerar demais possibilidade de relação com a terra incluindo donos/proprietários e possuidores. A depender da relação de entre o comprometimento econômico e o rompimento da Barragem da Vale S/A, dentro ou fora da delimitação de 1 km (um quilômetro) da margem do Rio Paraopeba.



Dessa forma, considera-se o proprietário aquele que tem “a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha” (Brasil, 2002) que faz o registro dessa condição na matrícula do imóvel. No entanto, como na realidade de grande parte do território nacional, são expressivas as lacunas relacionadas aos registros dos imóveis, recomenda-se para fins de reparação considerar dono ou proprietário aquele que tem a faculdade de usar, gozar e dispor dos terrenos, com ou sem o porte da matrícula do imóvel.

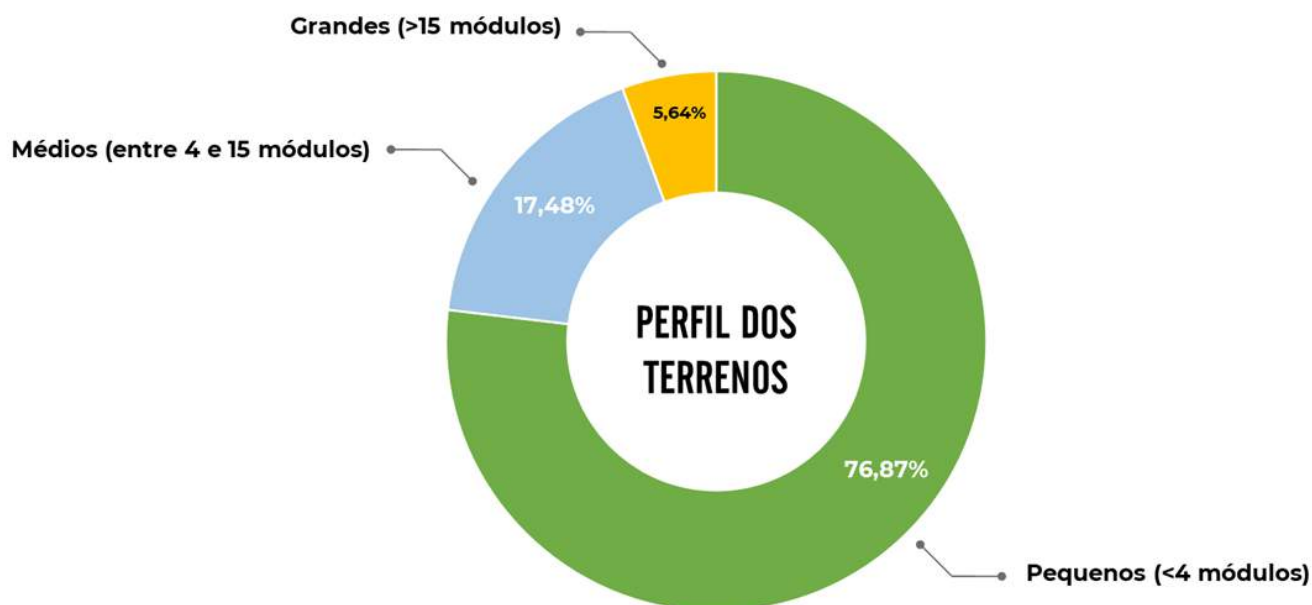
Também para fins de reparação é necessário se considerar em igualdade de direitos outras relações de posse dos imóveis tais como: meeiros, caseiros, arrendatários, cedidos, ocupantes, locatários, entre outros, ou seja, aqueles que têm a faculdade de usar ou gozar dos terrenos sem necessariamente manter a relação de propriedade ou apenas de uso como moradia.

Em relação ao ao perfil estimado dos terrenos da Região 3², segundo a classificação definida pela Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que leva em conta o módulo fiscal (e não apenas a metragem), mostra que 76,87% dos terrenos são menores que 4 módulos rurais, ou seja, são considerados pequeno. Tendo ainda 17,48% considerados médios e apenas 5,64% dos terrenos são considerados grandes propriedades (Gráfico 7). Esse resultado, mesmo com as lacunas de informações existentes no Cadastro Ambiental Rural - CAR, principalmente nas áreas de chacreamentos, indica a alta presença de pequenos produtores rurais na Região 3.

² Considerando um total de 1079 propriedades cadastradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR, cuja parte ou integralidade está situada dentro dos limites das comissões definidas no Plano de Trabalho do Assessoria Técnica para Região 3.



Gráfico 7: Perfil dos terrenos cadastrados no CAR dentro dos limites das comissões da Região 3, em relação ao seu tamanho baseado nos módulos fiscais.



4.2.3. Comprometimento econômico: outras esferas

Para além do comprometimento econômico nas atividades de trabalho e renda, e na relação das pessoas atingidas com a terra, foi apontado pelas pessoas atingidas a presença do comprometimento econômico em outras áreas. Tais áreas foram classificadas pela ATI nas seguintes categorias:

- i. Aumento de gastos relacionados ao consumo de água
- ii. Aumento de gastos com saúde
- iii. Dinâmica imobiliária da Região
- iv. Dinâmica econômica da Região

Em relação ao aumento de gastos relacionado ao consumo de água, foi possível identificá-lo em três formas diferentes: no consumo animal, no consumo doméstico e na irrigação. Com relação ao consumo animal, esses gastos estão atrelados à compra de água



de caminhões pipa, às modificações na infraestrutura necessária para atender os animais, à demanda por trabalhadores para manusear os bebedouros. Sobre o consumo doméstico, foi identificado o problema da falta de acesso por negação da Vale em fornecer, o problema da intermitência no fornecimento, deixando as pessoas inseguras sobre se terão água, e o problema da qualidade da água oferecida, com os relatos apontando forte odor de cloro.

Os ocupantes de pequenos espaços deixam de conseguir plantar para consumo e venda, prejudicando renda e alimentação, pois o volume de água necessário para essa atividade é grande e não pode ser entregue por caminhões. Os grandes produtores perderam sua produção e os investimentos nesses sistemas de irrigação, sem perspectiva de uso enquanto o rio não for recuperado, pois é a única fonte de água suficiente para grandes irrigações.

Em relação ao comprometimento econômico relacionado à saúde, o adoecimento dos atingidos foi um tema levantado nos encontros diagnóstico rápido participativo e associado ao pós-rompimento da barragem. O gasto com a saúde não foi citado diretamente pelos atingidos presentes nos encontros, entretanto, os relatos apontam o aparecimento de doenças, como pode ser visto na fala do atingido da comunidade do Chacreamento Vargem Grande, que mostra a sua preocupação com surgimento de coceiras na pele.

Eu queria saber, porque a Vale só veio fazer um exame da água aqui, só uma vez que, eu fiquei sabendo, não fez mais. Eu não confio na água daqui, só tomar água mineral, a minha horta tô com medo de comer, minha saúde eu tô sentindo muita coceira na pele, no pescoço, não sei o que que é isso, depois que apareceu esse negócio da Vale. Já ouvi dizendo que até 1000 metros podem contaminar, o leito da cisterna, né o nosso caso aqui que é nossa água que parece que tá contaminada, então queria saber como é, que é gastando com água, e isso também é um gasto. Se acabar esse auxílio nós vamos perder isso tudo, eu concordo com a Cintia que se for usar esses critérios, nós estamos perdidos, que a Vale não vai querer pagar para gente mais da metade das pessoas. (CPCVG.APC.02, 2020)

Além da saúde física, a preocupação com o adoecimento mental é recorrente nos diálogos, como pode-se observar na fala de um atingido da comunidade de Papagaios, que enfatiza o problema psicológico da população atingida.



Eu vou falar, né, representando meu pai, que é o Evandro também, a gente sofreu muito né, porque a gente vivia de turismo de pesca, tinha o pessoal que pescava lá, vinha o pessoal de fora, parou, depois que teve esse negócio da barragem o povo não foi pescar mais, teve o problema do impacto psicológico também, agora eu tenho dois meninos, um menino de dez anos e a menina que vai fazer onze agora que todo final de semana o pessoal ia pra lá pescar e eles ficavam, o meu pai dava a receita da pescaria pra eles, pra eles ficarem empolgados, ia lá para o rio, brincava, porque lá tinha uma praia muito bonita, isso acabou. Inclusive, final de semana passado, nós fomos na beira do rio, eles falaram que não podia entrar mais no rio, que ninguém mais vai lá pescar, então, foi um impacto muito grande, tanto financeiramente quanto psicologicamente, outro impacto que nós tivemos, igual, esse ano nós perdemos a plantação toda nossa na beira do rio, porque meu pai fala, ah eu vou plantar a gente foi plantou o milho aí, teve enchente, foi matou a roça, agora eles tão dando a silagem, mas não é a mesma coisa, o gado nosso não pode pastar, entendeu então eu acho que esses fatores aí são fatores primordiais. [...] Inclusive nós estamos na fazenda lá, tem dia que não chega água, que o caminha de água não chega, é complicado. (PAP.EV.01, 2020).

O agravamento e o surgimento de problemas relacionados à saúde também foi identificado no município de Barra longa, que sofreu com o rompimento da barragem de Fundão. A exposição à poeira advinda da lama seca acarretou aumento de doenças respiratórias, diarreias e gastroenterites; ansiedade, consumo de álcool e impactos na saúde mental; diabetes, hipertensão arterial e acidentes vasculares cerebrais; acidentes no processo de reconstrução e violências resultantes da desestruturação social que pode ocorrer; arboviroses e outras doenças causadas por vetores e hospedeiros fruto das grandes transformações ecológicas (Freitas et al., 2019).

Outro impacto observado refere-se ao mercado imobiliário e à relação com a terra. Foram identificados os seguintes danos: danos devido às enchentes; danos devido à deposição de rejeitos, que não aconteceu com o rompimento, mas com a chegada das chuvas, com o material sendo levado para as áreas de transbordo do rio; a desvalorização dos imóveis; diminuição do valor e demanda por aluguéis de terrenos, sítios e casas. Segue o relato de Florestal.

Na época que aconteceu esse problema com a Vale, a gente estava vendendo o terreno por 450.000,00 reais. Aí aconteceu a tragédia e quem que quer comprar um terreno na beira do rio? Ninguém quer. Agora ninguém quer. Esse auxílio é igual uma gorjeta para calar a boca de todo mundo, e para vale qualquer um



real cala a boca dos outros. Então nós ficamos prejudicados, ninguém quer comprar o terreno, nós não sabemos como está a água da cisterna, ninguém está bebendo dela. Então é o seguinte, eu nunca recebi, não sei se vou receber, acho que eu nunca vou receber isso aí. Nem eu, nem meus irmãos, nem ninguém. Eu acho que é igual a Flávia falou a Vale vai cortar esse negócio e nunca mais vai pagar ninguém (FLO.GM.02, 2020).

Os pontos mencionados demonstram que o rompimento da Barragem da Vale S/A promoveu diversas alterações na dinâmica econômica da região, seja na escala da agricultura familiar ou produções agropecuárias de grande porte. Foram ainda mencionados nos DRPs, danos às atividades de associativismo, danos às atividades fabris, Diminuição de oportunidade de trabalho na região; diminuição/interrupção/alteração das dinâmicas produtivas com gastos relativos à adequações na produção local envolvendo também a perda de renda e estigmatização das regiões atingidas.

O Relato de um atingido da comissão de Beira Córrego ilustra como o processo de estigmatização da região interfere diretamente na dinâmica econômica, assim como nas atividades de geração de renda:

Hoje muita gente não percebe que é atingida. O caso é exatamente esse, quando aconteceu o acidente - eu estou a 1300 metros da margem do rio - e veio a notícia do raio de 1 km e eu não tô na margem do rio talvez não seja mesmo atingido e deixei passar. E o que aconteceu lá na propriedade nós temos uma fábrica de doces em calda, e a gente tem uma particularidade que nós criamos - a Embrapa já fez um estudo na Fazenda - nós temos uma plantação de mini figo é um figo com um centímetro e meio de diâmetro que só serve para doce e aí a Embrapa em 2004 foi lá e fez um estudo grande e saiu em todos os jornais e ninguém tinha essa plantação de mini figo e nós começamos essa produção em maior escala. A fábrica foi feita para atender o mini figo, mas como a produção, apenas de ter muitos pés - entre 1500 e 1800 pés -, mas a produção era pequena, então nós começamos a fazer com outras frutas. Em setembro de 2018, mais ou menos, é que nós começamos a sentir os efeitos a questão do Rio e o primeiro efeito foi não consegui vender os doces, por estar localizado em Fortuna de Minas, ninguém compra. Além disso, as nascentes da Fazenda simplesmente secaram, nascentes de 50, 60 anos; nos temos a propriedade lá desde 78 e nunca havia secado; simplesmente não temos mais água na fazenda, a água que usamos é a água que puxamos um encanamento lá de Beira Córrego, uma água paga. Para se ter uma ideia, o Abdalah - eu arrendo o pasto pra ele - e a água que o gado bebe em determinados pontos da Fazenda tem que ser de



Beira Córrego e isso é um absurdo. Eu só tô falando isso porque o seguinte, muita gente não se entendeu como atingido por muito tempo. O tal 1km ele é o cúmulo do absurdo, porque cria uma barreira psicológica para o entendimento de quem é atingido. Tô falando isso porque eu gostaria que quando saírem dessa reunião para conversar com as famílias, eu gostaria que tivesse isso em mente, o atingido não é só quem tem a lama no pé, o atingido é quem mora em Beira Córrego e só ia na margem do rio no final de semana para fazer alguma coisa. (BC.RG.08, 2020)

4.2.4. Para além do comprometimento econômico: As margens do rio

O tópico que apresenta considerações acerca da territorialidade do auxílio aponta que, de acordo com a perspectiva das pessoas atingidas, toda a comunidade deve ser considerada para o recebimento do Auxílio Econômico Provisório. Conforme explicitado nos tópicos anteriores, tal parâmetro deve ser pautado a partir do comprometimento econômico das pessoas atingidas em decorrência do rompimento da barragem da Vale S/A. No entanto, é importante mencionar como a relação das pessoas localizadas às margens do Rio Paraopeba com o auxílio ainda se faz expressiva na perspectiva das pessoas atingidas.

Como observado no Gráfico 3, as menções relacionadas às pessoas atingidas que possuem terrenos localizados na “beira do rio” aparecem como o segundo grupo mais expressivo para o recebimento do auxílio econômico provisório.

Os relatos apresentados a seguir demonstram como a relação com o rio para as pessoas que exerciam suas atividades nas margens do Rio Paraopeba foi expressiva:

"O pagamento emergencial é uma ajuda que eles tá dando que não adianta quase nada, que na fazenda minha, o que é bom que é a beira de rio, eu não posso usar ela mais, a enchente tampou ela toda, eu não posso por gado, perdi minha plantação toda e inclusive tem três meses que eles não me pagam, nem eu nem minha esposa, cortaram meu pagamento "

Eu acho que é o emergencial é um socorro mesmo, uma ajuda. A respeito do meu caso, eu falo em nome do meu marido, ele plantava na propriedade da Bocaina do Marcelo, então quer dizer a quanto tempo ele vai ficar sem plantar? Ele plantava milho, plantava arroz, feijão. Teve uma época que ele colheu 60



carros de milho. Então eu acho que o emergencial é isso aí, essas pessoas que plantavam na beirada do Rio vão ter direito mesmo esse auxílio econômico, né? (BC.MFV.02, 2020)

Vale ressaltar que as pessoas que utilizam os terrenos nas margens do Rio Paraopeba foram revitimizadas com as enchentes ocorridas no verão de 2019/2020.

Nesse cenário, durante o Campo de Escuta, os produtores rurais externalizam sua preocupação com a contaminação trazida pelos rejeitos de minério de ferro após o rompimento da barragem B1 através do rio Paraopeba. Essa preocupação foi potencializada com os eventos extremos do último período chuvoso (2019-2020), quando as enchentes do rio Paraopeba alcançaram proporções recordes, inundando áreas produtivas e acarretando problemas e danos ambientais e socioeconômicos. (Plano de trabalho NACAB)

Emboras as regiões atingidas já tenham sido acometidas por enchentes em anos anteriores, após o rompimento da barragem da Vale/SA, as enchentes levaram até os terrenos parte dos rejeitos que estavam depositados no leito do rio Paraopeba, provocando o acúmulo de rejeito nos terrenos localizados nas margens do Rio, inviabilizando quaisquer tipos de uso da área. A título de exemplo, o mosaico de imagens denominado Figura 14 apresenta o acúmulo de rejeitos em terrenos localizados às margens do Rio Paraopeba, no Município de São José da Varginha e na Comunidade de Taquaras no Município de Esmeraldas.



Figura 14: Imagens enviadas pelos moradores locais da enchente ocorrida no início deste ano nas comunidades de Taquaras e São José da Varginha.



Vale mencionar que no formulário de demandas emergenciais autoaplicável, disponibilizado pelo NACAB para preenchimento das pessoas atingidas pela Região 3, foram identificadas 105 notificações que envolvem danos relacionados às enchentes, e o

